Relatório da Avaliação e Monitoramento
Plano Municipal de Educação – PME de Formosa do Oeste – Pr
Lei Municipal nº 994/2021
2021 a 2023

Formosa do Oeste
Março 2024

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (x) de Monitoramento (x) de Avaliação

Comissão Coordenadora – Portaria 345, de 17 de outubro de 2023.
Conselho Municipal de Educação
Luciana Pereira da Silva Ribeiro
Neiva Adriana Rocha Ramos
Rosimeiri Aparecida dos Santos Vilas Boas
Sabrina Thais Vieira Santos Senkowski
Simoni Perroni Ceccatto

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Josiani Patricia Pereira
Juliana Cátia Tamparowski de Oliveira

Equipe Técnica – Portaria 345, de 17 de outubro de 2023
Arlene Piovan Caretta
Cássia Francielli Ribeiro
Priscila Bovolenta

Gestores e Secretários Escolares
Agostinho Álvares Parrales Filho
Ana Cristina Fernandes de Oliveira
Angeluci Vania da Silva de Almeida

Cristina Navarro Dias
Daniela Fioramonte Dorme
Deize Cristina Fávaro
Ednilson Ricato
Gleyze de Paula dos Santos Fiori Jacó
Idemar Junior Guerreiro Dias Pereira
Jefferson Joaquim de Souza
Márcia Aparecida Dias dos Santos
Michele Rodrigues Nabarro
Roseli Aparecida Coco
Vanda Galassi Cesnik
Wágner Roberto Issamu de Oliveira

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 8
COMPORTAMENTO DAS METAS E FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS 9
META 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 9
Monitoramento da Meta do Período 9
Avaliação da Meta 10
Avaliação dos Indicadores 11
META 2 - CONSOLIDAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 28
Monitoramento da Meta no período 28
Avaliação da Meta 29
Avaliação dos Indicadores 29
Avaliação das Estratégias 29
META 3 – EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO 37
Monitoramento da Meta no período 37
Avaliação da Meta 38
Avaliação dos Indicadores 39
Avaliação das Estratégias 39
META 4 – INCLUSÃO EDUCACIONAL 42
Monitoramento da Meta no período 42
Avaliação da Meta 43
Avaliação dos Indicadores 44
META 5 – ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS 46
Monitoramento da Meta no período 46

Avaliação dos Indicadores 48
Avaliação das Estratégias 48
META 6 – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL 50
Monitoramento da Meta no período 50
Avaliação da Meta 51
Avaliação dos Indicadores 51
Avaliação das Estratégias 52
META 7 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA 55
Monitoramento da Meta e dos Indicadores no período 55
Avaliação da Meta 56
Avaliação dos Indicadores 57
Avaliação das Estratégias 57
META 8 - AUMENTO DA ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO 62
Monitoramento da Meta e dos Indicadores no período 62
Avaliação da Meta 63
Avaliação dos Indicadores 64
META 9 - REFORÇO NA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 65
Monitoramento da Meta e dos Indicadores no período 65
Avaliação da Meta 65
Avaliação dos Indicadores 66
META 10 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 67
Monitoramento da Meta e Indicadores no período 67
Avaliação da Meta 67

META 11 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA 69
Monitoramento da Meta e dos Indicadores no período 69
Avaliação da Meta 70
Avaliação dos Indicadores 70
META 12 – AUMENTO DAS MATRÍCULAS EM FACULDADES 71
Monitoramento da Meta e dos Indicadores no período 71
Avaliação da Meta 72
META 13 - QUALIFICAÇÃO DO CORPO DOCENTE DO MAGISTÉRIO DE ENSINO SUPERIOR 73
Monitoramento da Meta no período 73
Avaliação da Meta 73
Avaliação dos Indicadores 74
META 14 - FORTALECIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO 75
Monitoramento da Meta e dos Indicadores no período 75
Avaliação dos Indicadores 76
META 15 - POLÍTICA NACIONAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO 77
Monitoramento da Meta no período 77
Avaliação da Meta 78
Avaliação dos Indicadores 79
Avaliação das Estratégias 79
META 16 - QUALIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO 81
Monitoramento da Meta no período 81
Avaliação da Meta 82
Avaliação dos Indicadores 82

Avaliação das Estratégias 83
META 17 - VALORIZAÇÃO SALARIAL DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA 85
Monitoramento da Meta no período 85
Avaliação da Meta 85
Avaliação do Indicador 86
META 18 - CONSTRUÇÃO DE PLANOS DE CARREIRA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 87
Monitoramento da Meta no período 87
Avaliação da Meta 90
Avaliação dos Indicadores 91
META 19 - GESTÃO DEMOCRÁTICA 92
Monitoramento da Meta no período 92
Avaliação da Meta 94
Avaliação dos Indicadores 96
META 20 - AUMENTO DO INVESTIMENTO ESTATAL EM EDUCAÇÃO PÚBLICA 97
Monitoramento da Meta no período 97
Avaliação da Meta 99
Avaliação dos Indicadores 99
Avaliação das Estratégias 100
ANEXOS 106
Anexo 1 – Portaria de nomeação da Equipe Técnica e da Comissão Coordenadora PME 106
Anexo 2 – Meta 1: Demanda manifesta por vaga 2023 107
Anexo 3 – Meta 1: Lista de Espera 2023 108
Anexo 4 – Notas Técnicas 111

Nota Técnica Nº 001/2024 111
Nota Técnica nº 02/2024 113
Nota Técnica nº 02/2024 115
Nota Técnica nº 03-2024 117
Nota Técnica nº 04-2024 119

APRESENTAÇÃO

O presente relatório apresenta a avaliação e o monitoramento do Plano Municipal de Educação de Formosa do Oeste referente aos anos de 2021 a 2023.

O mesmo está em consonância com o Plano Nacional de Educação - PNE, instituído pela Lei Federal nº 13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação do Paraná - PEE-PR, através da Lei Estadual nº 18.492/2015, assim como a Lei do Plano Municipal de Educação de Formosa do Oeste - PME, instituído pela Lei Municipal nº 797 de 24 de julho de 2015 e posteriormente atualizado pela Lei nº 994/2021. As citadas legislações ressaltam a necessidade do monitoramento contínuo e de avaliações periódicas do PME, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente documento está pautado nos dados socializados no "Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação" (disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF).

A saber, o Ministério da Educação e o INEP estabeleceram uma Linha de Base para seu monitoramento, através de relatórios periódicos, no intuito de avaliar se as metas elencadas estão sendo atingidas. Além disso, também estão dispostos neste relatório indicadores específicos e dados relacionados às séries de dados históricos para cada uma dessas categorias, tudo isso buscando a transparência no processo de avaliação e monitoramento do mesmo.

No total, o presente plano elenca 20 Metas a serem implementadas ou alcançadas entre os anos de 2015 a 2025, porém o regime de colaboração entre município, estado e União é imprescindível ao se tratar de fomentar a educação.

Faz-se saber ainda, que os dados referentes a 2023 são parciais, uma vez que o relatório IPARDES são disponibilizados já atualizados em meados do ano subsequente. Dados completos serão expostos na próxima avaliação, ou seja, com o relatório final de avaliação do mesmo.

COMPORTAMENTO DAS METAS E FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

META 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Monitoramento da Meta do Período

Meta	Texto da meta
1	**Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.**
Indicador 1A	Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola / Número total de pessoas de 4 e 5 anos) X 100
Unidade de medida	% de pessoas.
Indicador 1B	Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculada em creche
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas em creche no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche / Número total de pessoas de 0 a 3 anos) X 100
Unidade de medida	% de pessoas.
Comentários sobre a meta	Vantagens: • Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípos paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados. Desvantagens: • Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador. • Não é comparável com outros entes subnacionais.

	• É utilizada nesse cálculo, a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), isto é, onde a escola está localizada e a variável (QT_MAT_BAS_4_5), isto é, quantas matriculas de 4 a 5 anos há no município. Ao se utilizar essa variável, (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.									
Comportamento dos indicadores do período	**Indicador 1A**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
		66,0%	55,5%	70,5%	86,8%	63,1%	121,0%	102,4%	111,7%	125,4%
	Indicador 1B	40,8%	46,5%	52,2%	47,7%	64,3%	70,5%	75,5%	75,4%	74,1%
Fonte	IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE) INEP - Censo Escolar Educação Básica									

Avaliação da Meta

Nº e Descrição da Meta	Prazo	Situação Atual Alcançou a meta? Sim/Não
1. Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.	**2025**	**Sim**

A primeira meta do Plano Municipal de Educação 2015-2025 refere-se a universalizar a educação infantil para crianças de 4 a 5 anos de idade até 2016 e expandir a sua oferta nas creches para no mínimo 60% das crianças até 3 anos de idade até o final da vigência do mesmo.

De acordo com o comportamento dos indicadores do período, a Meta 1 está em pleno desenvolvimento.

Destaca-se ainda, que o município atende toda a demanda de 4 a 6 anos de idade, ou seja, Infantil 4 e 5, havendo inclusive oferta de vagas para novas matrículas advindas de transferências.

O município também atendeu a meta referente às matrículas de crianças de 0 a 3 anos de idade, porém até o ano de 2023 ainda não conseguiu atender a 100% do público alvo. No momento, encontra-se em processo de licitação, obra de ampliação do Cmei Pingo de Gente.

Ampliação essa responsável por atender toda a demanda, mesmo a não manifesta. Como estratégia de busca ativa, firmou-se parceria com outro setor público, a Secretaria Municipal da Saúde, que por meio dos ACS, cujas visitas domiciliares permitem amplo conhecimento da movimentação populacional, uma vez que têm acesso direto às famílias com crianças em idade escolar mudam residência para o município.

Anexo 1 – referente à Demanda Manifesta por Vaga 2023.

Anexo 2 – referente à Lista de Espera 2023.

Avaliação dos Indicadores

Nº do Indicador	Descrição do Indicador	Prazo	Situação atual Alcançou? Sim/Não
Indicador 1A	Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola	2016	Sim
Indicador 1B	Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculada em creche	2025	Sim

Avaliação das Estratégias

Nº e descrição da Estratégia	Prazo	Previsão orçamentária	Situação atual Realizada / Não Realizada / Em andamento
1A.1 Garantir em regime de colaboração e cooperação a União e Estado, a universalização da educação infantil para as crianças de 4 (quatro) à 5 (cinco) anos de idade até 2016, em atendimento parcial, e 60% (sessenta por cento) da demanda em período integral no decorrer da vigência deste plano.	2016	LOA 820/2016 PPA 2018/2021 3.032.449051.103 2.015.339030.103 2.015.339030.104 2.015.339036.103 2.015.339036.104 2.015.339039.103 2.015.339039.104 2.015.339030.107	Realizada
1A.2 Construir, ampliar, reformar e equipar, em regime de colaboração e cooperação da União e Estado, os espaços físicos para oferta de pré-escolas em período integral até o final da vigência deste Plano.	2016 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 3.032.449051.103 2.015.339030.103 2.015.339030.104 2.015.339036.103 2.015.339036.104 2.015.339039.103 2.015.339039.104	Em andamento.

		2.015.339030.107 2.015.339039.107	
1A.3 Assegurar, com a cooperação da União, a oferta gradativa da educação infantil para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade de forma a atender a demanda manifesta em 100% (cem por cento) até o décimo ano de vigência do PME.	Meta referente ao Indicador 1B. Necessita Nota Técnica para exclusão.		
1A.4 Construir, ampliar, reformar e equipar, em regime de colaboração e cooperação da União e Estado, os espaços físicos para oferta de CMEIs e pré-escolas em período integral até o final da vigência deste Plano.	2016 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 3.032.449051.103 2.015.339030.103 2.015.339030.104 2.015.339036.103 2.015.339036.104 2.015.339039.103 2.015.339039.104 2.015.339030.107 2.015.339039.107	Em andamento.
1A.5 Prever, adquirir e assegurar, em regime de colaboração e cooperação com a União e Estado, no decorrer da vigência deste plano, o transporte escolar em veículos adaptados para a especificidade desta idade, conforme as legislações vigentes, como também um carro à disposição da instituição.	2016 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 3.032.449051.103 2.015.339030.103 2.015.339030.104 2.058.339030.103 2.015.339036.103 2.015.339036.104 2.015.339039.103 2.058.339039.103 2.015.339039.104 2.015.339030.107 2.015.339039.107	Não realizada. Pedido de ônibus escolar requerido junto ao Simec.

		3.032.449052.103	
1A.6 Prever, adquirir e assegurar, em regime de colaboração e cooperação com a União e Estado, no decorrer da vigência deste plano, um veículo que permaneça à disposição da instituição de ensino.	2016 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 1.010.449051.103	Em andamento. Nota-se que devido não haver o cargo de motorista específico para a unidade educacional, os veículos ficam à disposição da instituição, na Smec.
1A.7 Assegurar medidas administrativas relacionadas às contratações de profissionais da educação por meio de concurso público e, se necessário, processo seletivo simplificado, para atender a demanda de ampliação da oferta da Educação Infantil e garantir a qualidade no atendimento das especificidades desta etapa do ensino.	2016 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 3.032.449051.103 2.015.339030.103 2.015.339030.104 2.058.339030.103 2.015.339036.103 2.015.339036.104 2.015.339039.103 2.058.339039.103 2.015.339039.104 2.015.339030.107 2.015.339039.107 3.032.449052.103	Realizada.
1A.8 Assegurar medidas administrativas, conforme leis vigentes, segundo demanda de ampliação da oferta de Educação Infantil, para contratação de estudantes de nível superior em Pedagogia, com formação mínima no Curso Normal, para atuar em estágio remunerado, garantindo a qualidade no atendimento da Educação Infantil.	2016 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.015.339039.103 2.058.339039.103 2.015.339039.104 2.015.339030.107 2.015.339039.107	Realizada.

1A.9 Garantir as especificidades da educação infantil na organização das instituições de ensino, quanto aos espaços, currículo e proposta pedagógica curricular, tempo e materiais pedagógicos de forma a garantir o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade.	2017 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.015.339030.103 2.015.339030.104 2.058.339030.103 2.015.339036.103 2.015.339036.104 2.015.339039.103 2.058.339039.103 2.015.339039.104 2.015.339030.107 2.015.339039.107	Realizada.
1A.10 Promover junto às instituições educacionais a transição adequada dos alunos da Educação Infantil para o 1º Ano do Ensino Fundamental, respeitando as etapas de desenvolvimento das crianças.	2016 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 3.032.449051.103 2.015.339030.103 2.015.339030.104 2.058.339030.103 2.015.339036.103 2.015.339036.104 2.015.339039.103 2.058.339039.103 2.015.339039.104 2.015.339030.107 2.015.339039.107 3.032.449052.103	Em andamento.
1A.11 Promover a articulação da Educação Infantil com o Ensino Fundamental, garantindo a especificidade e singularidade da	2016 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 3.032.449051.103	Em andamento.

infância em todo o processo de ensino aprendizagem e desenvolvimento das crianças.		2.015.339030.103 2.015.339030.104 2.058.339030.103 2.015.339036.103 2.015.339036.104 2.015.339039.103 2.058.339039.103 2.015.339039.104 2.015.339030.107 2.015.339039.107 3.032.449052.103	
1A.12 Garantir formação continuada específica aos profissionais da educação infantil da rede municipal de ensino, visando atender a especificidade da infância quanto ao seu desenvolvimento físico, psicológico, emocional e cognitivo.	2016 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 3.032.449051.103 2.015.339030.103 2.015.339030.104 2.058.339030.103 2.015.339036.103 2.015.339036.104 2.015.339039.103 2.058.339039.103 2.015.339039.104 2.015.339030.107 2.015.339039.107 3.032.449052.103	Em andamento.
1A.13 Assegurar, a partir da vigência deste Plano, em cooperação da União e recursos do município, o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às diferentes etapas do desenvolvimento da criança nas instituições municipais de	2016 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.015.339030.103 2.015.339030.104 2.058.339030.103	Em andamento.

educação infantil, a fim de proporcionar um trabalho pedagógico de qualidade.		2.015.339036.103 2.015.339036.104 2.015.339039.103 2.058.339039.103 2.015.339039.104 2.015.339030.107 2.015.339039.107	
1A.14 Incentivar e assegurar a participação das instâncias colegiadas e da comunidade escolar, a fim de socializá-los tanto a logística escolar administrativa quanto a pedagógica, para que se integrem ao Projeto Político Pedagógico, visto que o mesmo deverá atender aos anseios de sua comunidade escolar, sempre com vistas à qualidade da educação pública.	2016 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.015.339030.103 2.015.339030.104 2.058.339030.103 2.015.339036.103 2.015.339036.104 2.015.339039.103 2.058.339039.103 2.015.339039.104 2.015.339030.107 2.015.339039.107	Em andamento.
1A.15 Garantir mecanismos de cooperação entre as redes de proteção em prol das instituições de ensino que oferta, a Educação Infantil.	2016 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.015.339030.103 2.015.339030.104 2.058.339030.103 2.015.339036.103 2.015.339036.104 2.015.339039.103 2.058.339039.103 2.015.339039.104 2.015.339030.107	Em andamento.

		2.015.339039.107	
1A.16 Garantir acompanhamento nutricional e a qualidade na alimentação escolar oferecida às crianças que frequentam os Centros Municipais de Educação Infantil.	2016 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.015.339030.103 2.015.339030.104 2.058.339030.103 2.015.339036.103 2.015.339036.104 2.015.339039.103 2.058.339039.103 2.015.339039.104 2.015.339030.107 2.015.339039.107	Em andamento.
1A.17 Garantir, que nos Centros Municipais de Educação Infantil, a Equipe Pedagógica seja composta por servidores efetivos, da área da Educação Infantil, com formação mínima em Pedagogia e especialização, conforme Lei vigente.	2016 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.010.319011.000 2.010.319011.000	Em andamento.
1A.18 Garantir acompanhamento nutricional e a qualidade na alimentação escolar oferecida às crianças que frequentam os Centros Municipais de Educação Infantil.	2016 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.017.319011.103 2.017.319011.104	Em andamento.
1A.19 Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, a fim de planejar a oferta e verificar atendimento da demanda manifesta.	2016 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.015.339039.103 2.015.339039.104 2.015.339030.107 2.015.339039.107	Em andamento.
1A.20 Realizar, periodicamente, levantamento para a oferta de Educação Infantil em tempo integral para crianças de 4 (quatro)	2016 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.058.339030.103	Em andamento.

e 5 (cinco) anos, a fim de planejar e verificar o atendimento da demanda manifesta.		2.058.339039.103	
1A.21 Implantar, na vigência deste PME, avaliação de contexto da Educação Infantil, a ser realizada a cada três anos, com base em indicadores discutidos e contextualizados coletivamente, que permitam aferir os sujeitos envolvidos no processo educativo, a infraestrutura, o quadro de pessoal, as condições de gestão, a proposta pedagógica e os recursos pedagógicos, a formação continuada do educador infantil e demais profissionais da educação, a situação de acessibilidade, além de outros indicadores necessários e relevantes para a garantia da qualidade da oferta da Educação Infantil na rede municipal de ensino.	2016 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.058.339030.103 2.058.339039.103	Não realizada.
1A.22 Orientar e subsidiar a construção das Propostas Político-pedagógicas e Regimento Interno das instituições de ensino considerando os temas contemporâneos e a diversidade.	2016 a 2025	Não demanda previsão orçamentária específica.	Em andamento.
1A.23 Orientar as instituições educacionais que atendem crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos a inserirem em suas práticas pedagógicas cotidianas, ações que visem ao/à: enfrentamento de todos os tipos de violência; inclusão; respeito às diversidades de todas as ordens; promoção da saúde e dos cuidados; convivência escolar saudável e ao estreitamento da relação família e escola.	2016 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.058.339030.103 2.058.339039.103	Em andamento.
1A.24 Promover ações, em regime de colaboração, com a União e Estado, que visem à efetivação de programas federais voltados à construção, reestruturação e aquisição de equipamentos às instituições que ofertam a Educação Infantil, possibilitando, assim, a ampliação do acesso a essa etapa da Educação Básica.	2016 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 1.010.449051.103	Em andamento.
1A.25 Garantir a entrada da criança de zero a cinco anos em estabelecimentos que atendam os parâmetros nacionais de	2016 a 2025	Não demanda previsão	Em andamento.

qualidade, as diretrizes nacionais para educação infantil e que garantam a articulação com o corte etário de acordo com o MEC e as normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Paraná.		orçamentária específica.	
1A.26 Garantir e assegurar em regime de colaboração com a União e o Estado na rede pública municipal e nos estabelecimentos conveniados, o fornecimento de materiais pedagógicos de acordo com as faixas etárias e às necessidades no trabalho educacional.	2016 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.015.339030.103 2.015.339030.104 2.058.339030.103	Em andamento.
1A.27 Assegurar o processo de contratação de educadores infantis, através de concurso público ou processo seletivo simplificado no caso de substituição por tempo determinado, garantindo remuneração adequada, seguindo o valor determinado anualmente pelo piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública do Municipal de Formosa do Oeste.	2016 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.015.319011.101 2.015.319013.101 2.058.319011.101 2.058.319013.101	Em andamento.
1A.28 Assegurar que os profissionais que atuam nos Centros Municipais de Educação Infantil possuam graduação em Pedagogia, acrescida de especialização, bem como garantir cursos de formação continuada específicos para essa modalidade de ensino.	2016 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.015.339039.103 2.058.339039.103 2.015.339039.104	Em andamento.
1A.29 Garantir em regime de colaboração um acervo nas instituições de Educação Infantil com livros, vídeos, computadores, internet e outros materiais destinados a atender os professores.	2016 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 1.010.449051.103 2.015.339030.103 2.015.339030.104 2.058.339030.103	Em andamento.

1A.30 Assegurar a dignidade e a integridade do educador infantil, garantindo que haja instauração de processo administrativo disciplinar, se for o caso, ou judicial, quando o mesmo for desacatado ou agredido em seu local de trabalho ou em meios virtuais.	2016 a 2025	Não demanda previsão orçamentária específica.	Realizada.
1A.31 Assegurar que os profissionais responsáveis pela direção do CMEI sejam educadores infantis efetivos, com no mínimo 3 anos de docência e que a condução ao cargo seja através de eleição, para mandato de no mínimo 2 (dois) anos, realizada pelos profissionais do CMEI.	2016 a 2025	Não demanda previsão orçamentária específica.	Realizada.
1A.32 Assegurar que o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública do Municipal de Formosa do Oeste, seja alterado, somente com a aprovação de 51% (cinquenta e um por cento) do quadro funcional efetivo do magistério público municipal.	2016 a 2025	Não demanda previsão orçamentária específica.	Realizada.
1A.33 Garantir, a permanência de profissionais do ramo da psicologia e fonoaudiologia - mínimo de: 40 e 20 horas semanais, por especialidade, respectivamente, a fim de atender a demanda existente nos centros municipais de educação Infantil e escolas municipais.	2016 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.015.319011.102 2.015.319013.102 2.058.319011.102 2.058.319013.102	Em andamento. A oferta de atendimentos fonoaudiológicos atualmente está em 8h semanais.
1A.34 Assegurar, em regime de cooperação e colaboração com a União e Estado, a construção, ampliação, manutenção e infraestrutura necessárias, às escolas municipais, de acordo com o previsto pelo Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi).	2016 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 1.041.449051.103 1.009.449051.103	Em andamento. Estão em andamento o processo de construção de novos ambientes educacionais via recurso próprio municipal.
1A.35 Garantir a autonomia com competência das unidades escolares na elaboração do calendário escolar contemplando 800 horas, em no mínimo de 200 dias de atividades com alunos.	2016 a 2025	Não demanda previsão orçamentária específica.	Em andamento. Esboço de calendário escolar é enviado às instituições de ensino

			e após discutido, aprovado pelo Conselho Escolar.
1A.36 Garantir direitos iguais para todos os profissionais do quadro próprio do magistério municipal como hora atividade e recessos.	2016 a 2025	Não demanda previsão orçamentária específica.	Em andamento.
1B.1. Assegurar, com a cooperação da União, a oferta gradativa da educação infantil para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade de forma a atender a demanda manifesta em 100% (cem por cento) até o décimo ano de vigência do PME.	2016 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.015.339030.103 2.015.339030.104 2.015.339036.103 2.015.339036.104 2.015.339039.103 2.015.339039.104	Em andamento.
1B.2. Construir, ampliar, reformar e equipar, em regime de colaboração e cooperação da União e Estado, os espaços físicos para oferta de CMEIs em período integral até o final da vigência deste Plano.	2016 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 1.009.449051.103	Em andamento. Estão em andamento o processo de construção de novos ambientes educacionais via recurso próprio municipal.
1B.3. Prever, adquirir e assegurar, em regime de colaboração e cooperação com a União e Estado, no decorrer da vigência deste plano, o transporte escolar em veículos adaptados para a especificidade desta idade, conforme as legislações vigentes.	2016 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 1.010.449052.103	Não realizada. Pedido de ônibus escolar requerido junto ao Simec.
1B.4. Prever, adquirir e assegurar, em regime de colaboração e cooperação com a União e Estado, no decorrer da vigência deste plano, um veículo que permaneça à disposição da instituição de ensino.	2016 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 1.010.449052.103	Em andamento. Nota-se que devido não haver o cargo de motorista específico para a unidade educacional, os veículos ficam à disposição da instituição, na Smec.

1B.5. Assegurar medidas administrativas relacionadas às contratações de profissionais da educação por meio de concurso público, e, se necessário, processo seletivo simplificado, para atender a demanda de ampliação da oferta da Educação Infantil e garantir a qualidade no atendimento das especificidades desta etapa do ensino.	2016 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.059.339039.103 2.059.339039.107 2.059.339039.104	Realizada.
1B.6. Assegurar medidas administrativas, a fim de atender a demanda de ampliação da oferta da Educação Infantil, para contratação de estudantes de nível superior, matriculados preferencialmente em Pedagogia, para atuarem em estágio remunerado, garantindo a qualidade no atendimento da Educação Infantil, em conformidade com a legislação vigente.	2016 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.015.339039.103 2.058.339039.103	Em andamento
1B.7. Garantir as especificidades da educação infantil na organização das instituições de ensino, quanto aos espaços, currículo e proposta pedagógica curricular, tempo e materiais pedagógicos de forma a garantir o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 3 anos de idade.	2016 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.015.339030.103	Em andamento
1B.8. Promover junto às instituições educacionais ações que facilitem a transição, entre os Centros Municipais de Educação Infantil, das crianças de 03 anos (creche) para o Infantil 4, respeitando as etapas de desenvolvimento.	2016 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.015.339030.103	Em andamento
1B.9. Assegurar, a partir da vigência deste Plano, em cooperação com a União e Estado, o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às diferentes etapas do desenvolvimento da criança, a fim de oferecer melhor qualidade no atendimento educacional ofertado nos Centros Municipais de Educação Infantil.	2016 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.015.339030.103 2.015.339030.104 2.058.339030.103	Em andamento
1B.10. Garantir formação continuada específica aos profissionais da educação infantil da rede municipal de ensino, visando atender a especificidade da infância quanto ao desenvolvimento físico, psicológico, emocional e cognitivo.	2016 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.015.339039.103 2.058.339039.103	Em andamento

		2.015.339039.104	
1B.11. Garantir mecanismos de cooperação entre as redes de proteção, em prol das instituições de ensino que oferta a Educação Infantil.	2016 a 2025	Não demanda previsão orçamentária específica.	Em andamento
1B.12. Incentivar e assegurar a participação das instâncias colegiadas e comunidade escolar, a fim de socializá-las tanto a logística administrativa quanto a pedagógica, para que se integrem ao Projeto Político Pedagógico, visto que o mesmo deverá atender aos anseios de sua comunidade, sempre com vistas à qualidade da educação pública.	2016 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.015.319011.101 2.015.319013.101 2.058.319011.101 2.058.319013.101	Em andamento
1B.13. Garantir, que nos Centros Municipais de Educação Infantil, a Equipe Pedagógica seja composta por servidores efetivos, da área da Educação Infantil, com formação mínima em Pedagogia e especialização, conforme Lei vigente.	2016 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.015.319011.101 2.015.319013.101 2.058.319011.101 2.058.319013.101	Realizada.
1B.14. Garantir acompanhamento nutricional e a qualidade na alimentação escolar oferecida às crianças que frequentam os Centros Municipais de Educação Infantil.	2016 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.010.319011.000 2.010.319013.000 2.010.339032.000 2.010.339032.1042	Realizada.
1B.15. Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, a fim de planejar a oferta e verificar atendimento da demanda manifesta.	2016 a 2025	Não demanda previsão orçamentária específica.	Em andamento
1B.16. Implantar, na vigência deste PME, avaliação de contexto da Educação Infantil, a ser realizada a cada três anos, com base em indicadores discutidos e contextualizados, coletivamente,	2016 a 2025	Não demanda previsão	Não realizada.

que permitam aferir os sujeitos envolvidos no processo educativo, a infraestrutura física, quadro de pessoal, as condições de gestão, a proposta pedagógica e os recursos pedagógicos, a formação continuada do educador infantil e demais profissionais da educação, a situação de acessibilidade, além de outros indicadores necessários e relevantes para a garantia da qualidade da oferta da Educação Infantil na rede municipal de ensino.		orçamentária específica.	
1B.17. Orientar e subsidiar a construção da Proposta Político-pedagógica e Regimento Interno das instituições de ensino considerando os temas contemporâneos e a diversidade.	2016 a 2025	Não demanda previsão orçamentária específica.	Em andamento
1B.18. Orientar as instituições educacionais que atendem crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos a inserirem em suas práticas pedagógicas cotidianas, ações que visem ao/à: enfrentamento de todos os tipos de violência; inclusão; respeito às diversidades de todas as ordens; promoção da saúde e dos cuidados; convivência escolar saudável e ao estreitamento da relação família e escola.	2016 a 2025	Não demanda previsão orçamentária específica.	Em andamento.
1B.19. Promover ações, em regime de colaboração, com a União e Estado, que visem à efetivação de programas federais voltados à construção, reestruturação e aquisição de equipamentos às instituições que ofertam a Educação Infantil, possibilitando, assim, a ampliação do acesso a essa etapa da Educação Básica.	2016 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025	Em andamento.
1B.20. Garantir a matrícula de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, em estabelecimentos que atendam: aos parâmetros nacionais de qualidades; às diretrizes nacionais para Educação Infantil que garantem seu ingresso de acordo com o corte etário, assim como às normas do Ministério da Educação e, os princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Paraná.	2016 a 2025	Não demanda previsão orçamentária específica.	Em andamento.

1B.21. Garantir e assegurar, em regime de colaboração com a União e o Estado, na rede pública municipal e estabelecimentos conveniados, o fornecimento de materiais pedagógicos de acordo com as necessidades educacionais e faixa etária dos alunos nela atendidos.	2016 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.015.339030.103 2.015.339030.104 2.058.339030.103	Em andamento.
1B.22. Assegurar o processo de contratação de educadores infantis, através de concurso público ou processo seletivo simplificado, em caso de substituição por tempo determinado, garantindo-lhes a remuneração adequada, seguindo o valor determinado anualmente pelo piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública do Municipal de Formosa do Oeste.	2016 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.015.319011.101 2.015.319013.101 2.058.319011.101 2.058.319013.101	Em andamento.
1B.23. Assegurar que os profissionais que atuam nos Centros Municipais de Educação Infantil possuam graduação em Pedagogia acrescida de especialização, bem como garantir cursos de formação continuada específicos para essa modalidade de ensino.	2016 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.015.339039.103 2.058.339039.103	Em andamento.
1B.24. Garantir em regime de colaboração um acervo nas instituições de Educação Infantil com livros, vídeos, computadores, internet e outros materiais destinados a atender os professores.	2016 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 1.010.449051.103 2.015.339030.103 2.015.339030.104 2.058.339030.103	Em andamento.
1B.25. Assegurar a dignidade e a integridade do educador infantil, garantindo que haja instauração de processo administrativo disciplinar, se for o caso, ou judicial, quando o mesmo for desacatado ou agredido em seu local de trabalho ou em meios virtuais.	2016 a 2025	Não demanda previsão orçamentária específica.	Realizada.

1B.26. Assegurar que os profissionais responsáveis pela direção dos Centros Municipais de Educação Infantil sejam educadores infantis efetivos, com mínimo de 3 (três) anos de experiência docente na rede e, que a condução ao cargo seja através de eleição, para mandato de no mínimo 2 (dois) anos, realizada na sua comunidade escolar.	2016 a 2025	Não demanda previsão orçamentária específica.	Realizada.
1B.27. Assegurar que o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública do Municipal de Formosa do Oeste, seja alterado, somente com a aprovação 51% (cinquenta e um por cento) do quadro funcional efetivo do magistério público municipal.	2016 a 2025	Não demanda previsão orçamentária específica.	Realizada.
1B.28. Garantir que o horário de atendimento à criança, nos Centros Municipais de Educação Infantil, para turmas em tempo integral, não ultrapasse nove horas diárias.	2016 a 2025	Não demanda previsão orçamentária específica.	Não realizada. Crianças matriculadas em turmas integrais permanecem nas instituições de ensino das 07h45min às 17h, porém essa carga horária vem sendo diminuída gradativamente no intuito de garantir u cumprimento da referida estratégia.
1B.29. Garantir a autonomia com competência das unidades escolares na elaboração do calendário escolar contemplando 800 horas, em no mínimo de 200 dias de atividades com alunos.	2016 a 2025	Não demanda previsão orçamentária específica.	Em andamento. Esboço de calendário escolar é enviado às instituições de ensino e após discutido, aprovado pelo Conselho Escolar.
1B.30. Garantir direitos iguais para todos os profissionais do quadro próprio do magistério municipais como, hora atividade e recessos.	2016 a 2025	Não demanda previsão orçamentária específica.	Em andamento.

1B.31. Garantir, a permanência de profissionais do ramo da psicologia e fonoaudiologia no mínimo de: 40 e 20 horas semanais, por especialidade, respectivamente, a fim de atender a demanda existente nos centros municipais de educação Infantil e escolas municipais.	2016 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.059.319011.103 2.059.319013.103	Em andamento. A oferta de atendimentos fonoaudiológicos atualmente está em 8h semanais.
1B.32. Assegurar, em regime de cooperação e colaboração com a União e Estado, a construção, ampliação, manutenção e infraestrutura necessárias, às escolas municipais, de acordo com o previsto pelo Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi).	2016 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 3.032.449051.103 2.015.339030.103 2.015.339030.104 2.015.339036.103 2.015.339036.104	Em andamento. Estão em andamento o processo de construção de novos ambientes educacionais via recurso próprio municipal.

META 2 - CONSOLIDAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Monitoramento da Meta no período

Meta	Texto da meta
2	**Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.**
Indicador 2A	Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 6 a 14 anos) X 100
Unidade de medida	% de Pessoas.
Indicador 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.
Fórmula de cálculo	(População de 16 anos com o ensino fundamental concluído / População de 16 anos) x 100
Comentários sobre a meta	Sobre o Indicador 2A: A estimativa do indicador lança mão do referente a matrículas extraídas do INEP baseadas estimativas populacionais calculadas e cedidas pelo IBGE. Vantagens: • Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípos paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados. Desvantagens: • Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador. • Não é comparável com outros entes subnacionais. É utilizada nesse cálculo, a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), isto é, onde a escola está localizada e a variável (QT_MAT_BAS_6_10 mais a QT_MAT_BAS_11_14), isto é, quantas matrículas de

	6 a 14 anos há no município. Ao se utilizar essa variável, (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.									
Comportamento dos indicadores do período	**Indicador 2A**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
		90,2%	91,9%	96,5%	98,7%	100,2%	103,9%	104,4%	112,7%	113,5%
Fonte	IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE) INEP - Censo Escolar Educação Básica									

Avaliação da Meta

Nº e Descrição da Meta	Prazo	Situação Atual Alcançou a meta? Sim / Não
2. Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.	**2025**	**Sim**

Avaliação dos Indicadores

Nº do Indicador	Descrição do Indicador	Prazo	Situação atual Alcançou? Sim/Não
Indicador 2A	Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular	2025	Sim
Indicador 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.	2025	Inviável

Avaliação das Estratégias

Nº e descrição da Estratégia	Prazo	Previsão orçamentária	Situação atual
2.1. Garantir que 95% (noventa e cinco por cento) da população de 6 (seis) a 10 (dez) nos, no ensino fundamental – anos iniciais, na rede municipal, conclua os estudos com qualidade na idade certa.	2017 a 2025	Não demanda previsão orçamentária específica.	Em andamento.

2.2. Articular e formalizar, em regime de colaboração e cooperação entre Município e Estado, a oferta de formação continuada aos profissionais do magistério que atuam com estudantes em processo de transição do 5.º para o 6.º ano, orientando e subsidiando teórica e metodologicamente o planejamento das práticas pedagógicas.	2017 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.015.339039.103 2.058.339039.103 2.015.339039.104	Em andamento.
2.3. Assegurar que durante a vigência deste plano, todas as escolas atendam a totalidade dos padrões mínimos de infraestrutura previstos no item 4 dos objetivos e metas do Ensino Fundamental do Plano Nacional de Educação.	2017 a 2025	Não demanda previsão orçamentária específica.	Em andamento.
2.4. Garantir e Fortalecer, em regime de colaboração e cooperação com a União e Estado, programas e/ou cursos de capacitação para a formação continuada dos profissionais do magistério público municipal, que favoreçam o desenvolvimento e a qualidade dos trabalhos pedagógicos prestados à comunidade escolar.	2017 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.015.339039.103 2.058.339039.103 2.015.339039.104	Em andamento.
2.5. Garantir e fortalecer a articulação com a Rede de Proteção de crianças e adolescentes, entre as redes Municipal e Estadual, em regime de colaboração e cooperação entre ambas, com vistas ao enfrentamento à evasão, à desistência e ao atendimento conforme a demanda de estudantes do Ensino Fundamental.	2017 a 2025	Não demanda previsão orçamentária específica.	Em andamento.
2.6. Assegurar o processo de contratação de professores, através de concurso público ou processo seletivo simplificado - caso de substituição por tempo determinado, - garantindo remuneração adequada, seguindo o valor determinado anualmente pelo piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública do Municipal de Formosa do Oeste.	2017 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.015.339039.103 2.058.339039.103 2.015.339039.104	Em andamento.

2.7. Garantir a autonomia com competência das Unidades Escolares na elaboração do calendário escolar contemplando 800h, distribuídas em no mínimo de 200 dias de atividade com o aluno.	2017 a 2025	Não demanda previsão orçamentária específica.	Em andamento. Esboço de calendário escolar é enviado às instituições de ensino e após discutido, aprovado pelo Conselho Escolar.
2.8. Assegurar, a partir da vigência deste Plano, em regime de colaboração e cooperação com a União, o fornecimento de materiais pedagógicos e tecnológicos adequados às diferentes faixas etárias dos estudantes matriculados ensino fundamental anos iniciais, objetivando proporcionar um trabalho pedagógico de qualidade, tendo como referência o CAQi (Custo Aluno Qualidade Inicial) e posteriormente CAQ (Custo Aluno Qualidade).	2017 a 2025	Não demanda previsão orçamentária específica.	Em andamento.
2.9. Estabelecer parcerias com profissionais especialistas da área de saúde, visando agilizar o processo de agendamento e atendimento dos alunos que apresentarem tal necessidade.	2017 a 2025	Não demanda previsão orçamentária específica.	Em andamento.
2.10. Implantar, em regime de colaboração e cooperação com a União e Estado, o Sistema da Rede de Bibliotecas Escolares, ampliando o acervo bibliográfico e estimulando a formação de leitores por meio da pesquisa e da produção de textos.	2017 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.015.339030.103 2.058.339030.103 2.011.339030.103	Em andamento.
2.11. Garantir a contratação de profissional habilitado para atendimento à língua estrangeira moderna ofertada em currículo, conforme anseio da comunidade escolar, a contar da vigência deste plano até seu último ano, de forma gradativa de acordo com as possibilidades do município.	2025	Não demanda previsão orçamentária específica.	Não iniciada. LEM não está contemplada na Matriz Curricular da instituição de ensino referente.
2.12. Garantir formação continuada específica aos profissionais dos anos Iniciais do Ensino Fundamental, visando atender às especificidades da infância, instrumentalizando-os para o	2017 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.010.339039.103 2.010.339039.104	Em andamento.

desenvolvimento de práticas pedagógicas referentes aos desafios contemporâneos e a era digital.			
2.13. Subsidiar às escolas da Rede Municipal de Ensino, ofertando apoio técnico pedagógico, com vistas à melhoria da qualidade de ensino e elevação dos percentuais de proficiência, nas avaliações externas e de larga escala.	2017 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.010.319011.101 2.010.319013.101	Em andamento. Atendendo ao Programa Tempo de Aprender[1], assistentes de alfabetização foram contratados para auxiliar na melhoria da qualidade de ensino ofertado.
2.14. Garantir, que nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, a Equipe Pedagógica seja composta por professores efetivos, com formação em Pedagogia e especialização nas áreas correlatas a função, conforme Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública do Municipal de Formosa do Oeste.	2017 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.010.319011.101 2.010.319013.101	Em andamento.
2.15. Implementar, em regime de colaboração e cooperação com a União e Estado, políticas de inclusão e permanência escolar para adolescentes que se encontram cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto, fechado ou internação cautelar, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais legislações vigentes.	2017 a 2025	Não demanda previsão orçamentária específica.	Em andamento.
2.16. Desenvolver, em parceria com as instituições de ensino superior (IES) públicas, ações que visem a um processo de ensino-aprendizagem de qualidade na idade correta.	2017 a 2025	Não demanda previsão	Em andamento.

[1] Tempo de Aprender é um programa de alfabetização abrangente, cujo propósito é melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do país. Para isso, o programa realiza ações que atuam no sentido de aprimorar a formação pedagógica e gerencial de docentes e gestores; disponibilizar materiais e recursos baseados em evidências científicas para alunos, professores e gestores educacionais; aprimorar o acompanhamento da aprendizagem dos alunos, por meio de atenção individualizada; e valorizar os professores e gestores da alfabetização. Com o objetivo de melhorar a qualidade da alfabetização, o programa Tempo de Aprender propõe ações estruturadas em **quatro eixos:** Formação continuada de profissionais da alfabetização, Apoio financeiro para assistentes de alfabetização e custeio para escolas, Aprimoramento das avaliações da alfabetização e, Valorização dos profissionais da alfabetização.

		orçamentária específica.	
2.17. Garantir no âmbito Municipal, infraestrutura e política de recursos humanos e materiais que viabilizem o apoio necessário para a alfabetização de todos os estudantes até o terceiro ano do ensino fundamental.	2017 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.015.339030.103 2.058.339030.103 2.011.339030.103	Em andamento.
2.18. Orientar e subsidiar a construção das Propostas Político-pedagógicas e Regimento Interno das instituições de ensino, considerando os temas contemporâneos e a diversidade.	2017 a 2025	Não demanda previsão orçamentária específica.	Em andamento.
2.19. Assegurar que a Educação das Relações Étnico-Raciais, Educação de Gênero e Sexualidade, o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena e o Plano Nacional de Cidadania e Direitos Humanos LGBT sejam contemplados nos currículos da Educação Básica.	2017 a 2025	Não demanda previsão orçamentária específica.	Em andamento.
2.20. Conscientizar e incentivar, a participação dos pais ou responsável, no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio de estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, fortalecendo os Conselhos Escolares com a presença da comunidade em suas gestões. Prevendo estas ações nos projetos políticos Pedagógicos e Regimentos Escolares das instituições de ensino, reforçando a responsabilidade dos pais ou responsáveis pelo processo educacional dos seus filhos, ampliando assim, a consciência de escola como espaço público.	2017 a 2025	Não demanda previsão orçamentária específica.	Em andamento.
2.21. Garantir para a rede municipal de ensino, o apoio pedagógico no contra turno escolar, aos estudantes do ensino fundamental – anos iniciais, que apresentarem defasagem e/ou dificuldade de aprendizagem, com professor qualificado e efetivo.	2017 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.010.319011.101 2.010.319013.101	Em andamento.

2.22. Criar, construir, qualificar e garantir, em regime de colaboração e cooperação entre a União, Estado e Município a existência de espaços escolares como: auditórios, salas multimídias, sala de apoio pedagógico, sala de atendimento psicológico escolar, sala de atendimento assistência social, laboratório de informática e ciências, sala de atendimento educacional especializado, refeitório, sala de recurso pedagógico e quadra poliesportiva coberta, garantindo plena acessibilidade em todo espaço escolar, até o fim da vigência deste Plano Municipal de Educação.	2017 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 1.041.449051.103 1.009.449051.103	Em andamento. Município solicitou junto ao Simec unidade escolar para atender à estratégia.
2.23. Orientar as instituições educacionais, que atendem crianças e adolescentes, a agregarem ou ampliarem, em suas práticas pedagógicas cotidianas, ações que visem ao enfrentamento da violência sexual e outros tipos de violência, à inclusão e ao respeito às diversidades de toda ordem: gênero, étnico-racial, religião, entre outros, à promoção da saúde e dos cuidados com o próprio corpo, à convivência escola.	2017 a 2025	Não demanda previsão orçamentária específica.	Em andamento.
2.24. Garantir e assegurar em regime de colaboração com a União e o Estado na rede pública municipal e nos estabelecimentos conveniados, o fornecimento de materiais pedagógicos de acordo com as faixas etárias e às necessidades no trabalho educacional.	2017 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.015.339030.103 2.058.339030.103 2.011.339030.103	Em andamento.
2.25. Assegurar a dignidade e a integridade do professor, garantindo que haja instauração de processo administrativo disciplinar, se for o caso, ou judicial, quando o mesmo for desacatado ou agredido em seu local de trabalho ou em meios virtuais.	2017 a 2025	Não demanda previsão orçamentária específica.	Realizada.

2.26. Prever, assegurar e adquirir, em regime de colaboração e cooperação com a União e Estado, no decorrer da vigência deste Plano, o transporte escolar seguro conforme as legislações vigentes, bem como um carro para ficar à disposição da instituição.	2017 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 3.032.449051.103 2.015.339030.103 2.015.339030.104 2.058.339030.103 2.015.339036.103 2.015.339036.104 2.015.339039.103 2.058.339039.103 2.015.339039.104 2.015.339030.107 2.015.339039.107 3.032.449052.103	Em andamento. Município solicitou junto ao Simec, ônibus escolar, para o atendimento da estratégia. No momento, o transporte escolar rural é realizado por empresa terceirizada. Nota-se que devido não haver o cargo de motorista específico para a unidade educacional, os veículos ficam à disposição da instituição, na Smec.
2.27. Elaborar, discutir, atualizar e fazer cumprir um planejamento escolar unificado e detalhado para as escolas dos anos iniciais do ensino fundamental municipal, devendo os professores, coordenadores pedagógicos e direção participarem ativamente de sua construção e adaptações necessárias.	2015 - 2025	Não demanda previsão orçamentária específica.	Em andamento. Professores utilizam o planejamento disponível no LRCO, fazendo as alterações, quando necessárias.
2.28. Garantir a existência permanente de profissionais do ramo da psicologia, fonoaudiologia e assistência social, com o mínimo de 20 horas semanais, a fim de atender a demanda do alunado da dos anos iniciais Ensino fundamental.	2017 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.011.319011.103 2.011.319013.103	Em andamento. Educação pública municipal conta com a colaboração de psicólogo efetivo em seu quadro funcional, atendo 40h semanais. A oferta de atendimentos fonoaudiológicos atualmente está em 8h semanais. Não há profissional da assistência social exclusivo para a educação pública municipal.

2.29[2]. Fazer cumprir, segundo proposta do MEC, o pagamento de bolsa de estudos para todos os professores participantes do Programa Nacional da Alfabetização na Idade Certa[3] – PACTO que trabalham com os anos iniciais do ensino fundamental.	2017 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.011.319011.103 2.011.319013.103	Previsto nota técnica para exclusão da estratégia, uma vez que o programa foi extinto em 2017.
2.30. Ofertar e promover, a relação das escolas como instituições e movimentos culturais, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no intuito de garantir a oferta regular de atividades culturais para livre fruição dos educandos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem parceiras da difusão cultural com início a partir do segundo ano de vigência do plano.	2017 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 6.046.339039.000	Smec oferta cursos gratuitos de capoeira, coral e dança, em contraturno, às crianças e adolescentes de 03 a 18 anos de idade.
2.31. Assegurar, em regime de cooperação e colaboração com a União e Estado, a construção, ampliação, manutenção e infraestrutura necessárias, às escolas municipais, de acordo com o previsto pelo Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi).	2017 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 1.041.449051.103 1.009.449051.103	Em andamento.

[2] Sujeita a Nota Técnica de Exclusão.

[3] O Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC – foi uma ação inédita do Ministério da Educação que contava com a participação articulada do Governo Federal e dos governos estaduais e municipais, dispostos a mobilizar todos os seus esforços e recursos, na valorização dos professores e escolas, no apoio pedagógico com materiais didáticos de alta qualidade para todas as crianças e na implementação dos sistemas adequados de avaliação, gestão e monitoramento. O mesmo foi a proposta de formação continuada para professores com maior abrangência no Brasil e, pretendia garantir que todos os brasileiros lessem e escrevessem até os oito anos idade. A referida política foi substituída, em 2018, pelo Programa Mais Alfabetização.

META 3 – EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO

Monitoramento da Meta no período

Meta	Texto da meta
3	**Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).**
Indicador 3A	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100
Unidade de medida	% de Pessoas.
Indicador 3B	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100
Unidade de medida	% de Pessoas.
Comentários sobre a meta	Vantagens: • Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípos paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados. Desvantagens: • Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador. • Não é comparável com outros entes subnacionais.

	• É utilizada nesse cálculo, a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), isto é, onde a escola está localizada e a variável QT_MAT_BAS_15_17, isto é, quantas matriculas de 15 a 17 anos há no município. • Ao se utilizar essa variável, (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.

Comportamento dos indicadores do período		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
	Indicador 3A	84,0%	96,6%	95,7%	80,9%	92,4%	71,2%	85,3%	60,6%	83,4%
	Indicador 3B	56,8%	62,2%	70,0%	57,0%	71,1%	64,4%	74,7%	52,6%	78,5%
Fonte	IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE) INEP - Censo Escolar Educação Básica									

Avaliação da Meta

Nº e Descrição da Meta	**Prazo**	**Situação Atual Alcançou a meta? Sim/Não**
3. Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	**2025**	**Não**

A valorização do ensino médio também é um do PME, pois em sua terceira meta, buscou a universalização dessa etapa para estudantes de 15 a 17 anos até 2016 e o aumento da taxa líquida de matrículas para 85% até o final de sua vigência.

De acordo com os dados expostos pelo comportamento dos indicadores é possível perceber que a presente meta ainda não foi alcançada, porém esses mesmos números apontam elevação nos índices. Sobre esse período de avaliação e monitoramento faz-se importante mencionar que, durante os anos de 2019 a 2021, devido à Pandemia da Covid-19, os números sofreram queda significante, uma vez que os alunos estiveram afastados das salas de aula e consequentemente das aulas presenciais.

Reforça-se também que o Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, é de responsabilidade da rede estadual. Porém o município se responsabiliza, em regime de colaboração com o Estado, pela oferta do transporte escolar. A esfera municipal ainda oferece transporte escolar aos alunos que desejam realizar o ENEM[4] ou outros correlacionados, bem como atividades pedagógicas diversas diretamente ligadas ao Estado.

[4] Exame Nacional do Ensino Médio é utilizado como critério de seleção para os estudantes que pretendem concorrer a uma bolsa no Programa Universidade para Todos (ProUni). Além disso, muitas universidades já usam o resultado do exame como critério de seleção para o ingresso no ensino superior, seja complementando ou substituindo o vestibular.

Outro dado a ser comentado é o de que não estão mensuradas o número de matrículas de alunos formosenses que estudam em outros municípios, em colégios particulares, cursos profissionalizantes de nível médio ou institutos federais.

Destaca-se que matrículas relacionadas a presente meta também abrangem alunos acima dos 17(dezessete) anos de idade.

Avaliação dos Indicadores

Nº do Indicador	Descrição do Indicador	Prazo	Situação atual Alcançou? Sim/Não
Indicador 3A	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola.	2016	Não.
Indicador 3B	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio.	2025	

Avaliação das Estratégias

Nº e descrição da Estratégia	Prazo	Previsão orçamentária	Situação atual
3.1. Promover campanha e busca ativa, articuladas com as redes de proteção, rede estadual e municipal de educação, para a chamada pública dos estudantes de (14 nossa realidade) 15 a 17 anos que ainda estão fora da escola.	Acompanhamento contínuo.	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.015.339039.103 2.058.339039.103 2.015.339039.104 2.015.339039.107 2.011.339039.103	Em andamento.
3.2. Fortalecer o atendimento pela rede de proteção, aos jovens de 15 a 17 anos de idade, matriculados no Ensino Médio ou Profissionalizante para o enfrentamento da evasão escolar, das formas associadas de exclusão e da violação dos direitos dos adolescentes.	Acompanhamento contínuo.	Não demanda previsão orçamentária específica.	Em andamento.
3.3. Garantir em regime de colaboração com o Estado, transporte escolar aos alunos desta etapa da Educação Básica e, a organização dos Calendários Escolares das Redes Municipal e Estadual, a fim de melhorar a oferta do serviço.	Acompanhamento contínuo.	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 3.032.449051.103 2.015.339030.103 2.015.339030.104 2.058.339030.103	Em andamento.

		2.015.339036.103 2.015.339036.104 2.015.339039.103 2.058.339039.103 2.015.339039.104 2.015.339030.107 2.015.339039.107 3.032.449052.103	
3.4. Fomentar junto à comunidade, com campanha de valorização à educação, principalmente com os pais dos estudantes matriculados nas escolas públicas do município, envolvendo igrejas, meios de comunicação, associação de bairros, IES públicas e privadas e outros segmentos.	Acompanhamento contínuo.	Não demanda previsão orçamentária específica.	Em andamento.
3.5. Valorizar, junto à comunidade e a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Formosa do Oeste, o estágio não obrigatório (Lei 11.788/2008) como ato educativo, bem como promover a conscientização na efetivação da Lei.	Acompanhamento contínuo.	Não demanda previsão orçamentária específica.	Em andamento.
3.6. Garantir, em regime de colaboração e cooperação com o Estado e a União, a adequação dos espaços físicos no entorno das escolas, para viabilizar a acessibilidade e a segurança da comunidade escolar.	Acompanhamento contínuo.	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 1.009.449051.103 1.041.449051.103	Em andamento. Necessita incentivo financeiro por parte do Estado e da União.
3.7. Fomentar, em regime de colaboração com o Estado, o acesso aos espaços de modo a envolver os jovens e adolescentes em atividades culturais, atividades esportivas profissionais e recreativas, oportunidades de formação integral.	Acompanhamento contínuo.	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.015.339039.103 2.058.339039.103 2.015.339039.104 2.015.339030.107 2.015.339039.107 2.011.339039.103	Aguardando Relatório de Avaliação do Plano Estadual de Educação.
3.8. Garantir e fortalecer junto ao Estado a formação docente (magistério) em nível médio, para suprir a necessidade da comunidade do município.	2025	Não demanda previsão	Aguardando Relatório de Avaliação do Plano Estadual de Educação.

		orçamentária específica.	
3.9. Garantir em regime de cooperação com Estado e União que as escolas tenham mobílias, materiais pedagógicos, laboratório de ciências e informática com equipamento multimídia e acesso à internet, biblioteca, bem como espaços e materiais adequados á pratica de esportes.	2017 - 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 3.032.449051.103 2.015.339030.103 2.015.339030.104 2.058.339030.103 2.011.339030.103	Aguardando Relatório de Avaliação do Plano Estadual de Educação.
3.10. Oportunizar em colaboração com o Estado a formação inicial e continuada permanente para os professores, gestores, pessoal técnico pedagógico e de apoio, visando o atendimento das novas exigências postas LDB e pelas Diretrizes Curriculares Educacionais.	2017	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.015.339039.107 2.011.339039.103 2.059.339039.103	Aguardando Relatório de Avaliação do Plano Estadual de Educação.
3.11. Implantar ou implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção, contra formas associadas de exclusão.	Acompanhamento contínuo.	Não demanda previsão orçamentária específica.	Em andamento.

META 4 – INCLUSÃO EDUCACIONAL

Monitoramento da Meta no período

Meta	Texto da meta
4	**Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, das salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**
Indicador 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola
Fórmula de cálculo	(População de 4 a 17 anos com deficiência que frequência a escola / População de 4 a 17 anos com deficiência) x 100
Indicador 4B	Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica
Fórmula de cálculo	(Matriculas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100
Indicador 4C	Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.
Fórmula de cálculo	(número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em turma de atendimento educacional especializado, da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100

Comentários sobre a meta	Para análise dos Indicadores 4A, 4B e 4C foram utilizados a réplica Nacional.									
Comportamento dos indicadores do período		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
	Indicador 4B		60,4%	69,9%	66,7%	68,8%	53,2%	56,6%	*	*
	Indicador 4C							36,2%	*	*
Fonte e observações	INEP - Censo Escolar Educação Básica									

Avaliação da Meta

Nº e Descrição da Meta	**Prazo**	**Situação Atual Alcançou a meta? Sim/Não**
4. Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, das salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	**2025**	**Não**

Para iniciar, faz-se saber que:

- O termo Transtornos Globais do Desenvolvimento refere-se a distúrbios de desenvolvimento que caracterizam-se pelo atraso na aquisição de habilidades, como a comunicação. Entre as características, estão dificuldades na concentração, na coordenação motora e de relacionamento. Entre os transtornos desta categoria, está o autismo.
- O termo Deficiências engloba uma série de diferentes características. A surdez, cegueira e a baixa visão são algumas das deficiências recorrentes. Há também as deficiências intelectuais, nas quais a pessoa possui mais dificuldade para aprender e realizar atividades, que são simples para os outros; é o caso da Síndrome de Down. Nanismo, paralisia cerebral e perda de movimento de partes do corpo são outros exemplos de deficiências físicas.

- O termo Superdotação e altas habilidades refere-se que os estudantes superdotados são aqueles que possuem ótimo raciocínio, aprendem com facilidade e gostam de fazer perguntas, entre outras características. Os superdotados podem ser caracterizados pela alta criatividade, com a procura de novas formas de fazer as coisas e grande diversidade de interesses.

A inclusão de portadores de necessidades especiais e com transtornos de aprendizagem é um objetivo presente em todas as políticas educacionais de teor humanista e também faz parte deste referido plano. Assim, a sua quarta meta é universalizar o acesso à educação básica para toda a população de 4 a 17 anos com essa condição. Dessa maneira, prevê-se a adaptação e utilização de espaços e recursos educacionais que permitam concretamente a escolarização desse segmento.

De acordo com o comportamento dos indicadores do período, a avaliação do indicador 4A é inviável, uma vez que o relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de resposta acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Existem ainda a ausência de padronização/de ficção conceitual, uma vez que as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes sobre deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Desta forma, não dispomos de informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola.

Citamos também que há impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.

Já sobre o Indicador 4B socializamos que fora calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Nele, a idade de referência utilizada nesse indicador é a variável (NU_IDADE) do Censo Escolar e as variáveis código de matrícula (ID_MATRICULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional. Observa-se que, na série calculada nesse estudo, não é mostrado o indicador para 2014, pois a variável (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA), necessária para se calcular o indicador, não foi identificada nos microdados, impossibilitando assim, usar a metodologia para calcular o indicador para o ano de 2014. Portanto, foram calculados apenas os indicadores para os anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

Com relação ao Indicador 4C, observa-se também que a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica, disponibilizados pelo Inep, não permitem mais verificar deficiências e cruzamento de grupos de idades com tipo de classes (se especiais ou exclusivas). Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.

Finalizando, indicamos que este município atende a população especificada, em turmas regulares, classe especial em escola regular ou escola de educação especial, nesse caso, na APAE e que a avaliação da meta torna-se inviável de cálculo.

Avaliação dos Indicadores

Nº do Indicador	Descrição do Indicador	Prazo	Situação atual Alcançou?

			Sim/Não
Indicador 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola	2025	Inviável.
Indicador 4B	Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica	2025	Série histórica interrompida em 2021.
Indicador 4C	Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.	2025	Série histórica interrompida em 2021.

META 5 – ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS

Monitoramento da Meta no período

Meta	Texto da meta					
5	**Alfabetizar todas as crianças, no máximo até o final do 2º (segundo) ano do ensino fundamental.**					
Indicador 5A	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura					
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.					
Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em leitura na ANA	**Ano**	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**	**Nível 4**	
	2014	6,1%	33,3%	43,9%	16,7%	
	2016	2,7%	36,0%	46,7%	14,7%	
Indicador 5B	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita					
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.					
Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em escrita na ANA	**Ano**	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**	**Nível 4**	
	2014	0,0%	1,5%	83,3%	13,6%	
	2016	4,0%	5,3%	82,7%	8,0%	
Indicador 5C	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática					
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.					
Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em matemática na ANA	**Ano**	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**	**Nível 4**	
	2014	3,1%	12,3%	27,7%	56,9%	
	2016	2,7%	38,4%	21,9%	37,0%	
Comentários sobre a meta	Para análise dos Indicadores 5A, 5B e 5C foram utilizados a réplica Nacional. Os dados citados foram calculados conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Porém, a partir de 2022, o INEP adotou outro instrumento e fonte de dados, ou seja, a avaliação do 2º Ano do ensino fundamental (SAEB) 2019 foi amostral e sem resultado para todos os municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida por falta de dados publicados.					
Fonte	Avaliação Nacional de Alfabetização					

Avaliação da Meta

Nº e Descrição da Meta	Prazo	Situação Atual Alcançou a meta? Sim/Não
5. Alfabetizar todas as crianças, no máximo até o final do 2º (segundo) ano do ensino fundamental.	**2025**	**Não**

O analfabetismo é uma das maiores chagas da sociedade brasileira, principalmente quando esse ainda persiste entre crianças e adolescentes. Dessa forma, para superar esse quadro, o PNE estabelece em sua quinta meta que se deve alfabetizar todas as crianças até a conclusão do terceiro ano do ensino fundamental, no máximo.

A ANA, avaliação censitária e anual aplicada a alunos do terceiro ano do ensino fundamental das escolas públicas, teve como objetivo principal aferir os níveis de alfabetização e de letramento dos estudantes em língua portuguesa e matemática das escolas públicas de todo o país. Formosa do Oeste participou das edições de 2014 e 2016. A referida avaliação foi extinta.

Desde 2019, o governo federal em parceria com estados e municípios avalia anualmente os alunos do 2º Ano do Ensino Fundamental através da Avaliação de Fluência Leitora. Ela visa verificar a capacidade do estudante de ler palavras, pseudopalavras e textos voltados à sua etapa escolar de forma fluida e no ritmo adequado. Nesse modelo de avaliação, geralmente aplicado nos anos iniciais do Ensino Fundamental, a criança realiza uma leitura para o professor e tem o seu desempenho associado a um Perfil de Leitor. Para a análise do desempenho em leitura do estudante, são levados em conta três critérios: precisão, que é a capacidade de ler corretamente as palavras escritas; velocidade ou automaticidade, que diz respeito à realização de uma leitura fluida, sem grandes pausas e dificuldades; e prosódia, que aponta para o uso correto dos aspectos tônicos e rítmicos do discurso, como a pausa na vírgula e a entoação interrogativa em uma pergunta.

Foram disponibilizados, no início do corrente ano, os resultados da Avaliação de Fluência Leitora 2023 através da Plataforma PARC[15]. Essa avaliação foi realizada em três momentos – março, agosto e novembro e mostrou significativo avanço quanto à fluência leitora entre os alunos de 2º Ano – Ensino Fundamental de Formosa do Oeste. Assim, temos como resultados da série histórica, que comprova tal avanço:

2019 – Avaliação Somativa: 4,5

2023 – Avaliação Somativa: 6,6

Segue dados alcançados:

[5] Parceria pela Alfabetização em Regime de Colaboração.

Avaliação de Fluência Leitora	Percentuais por Níveis de Fluência Leitora – Comparativo entre as Edições			
	Painel de Resultados	**Pré-Leitor**	**Leitor Iniciante**	**Leitor Fluente**
	Diagnóstica*	53%	38%	9%
	Formativa**	28%	54%	18%
	Somativa***	23%	43%	34%
Fonte:https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMjAwMDY0NTMtNDY1MS00OTJhLWJlMmYtM2VhYjAzZjk0ZDRmIiwidCI6IjM1NjA5YTMyLTIwMGEtNDhlMy05MDFkLWU3Y2I1ZTZmYTY5ZCJ9. Pesquisa realizada em 16/12/2023 às 09h20min.				
* Avaliação Diagnóstica – ocorrida em março de 2023. ** Avaliação Formativa – ocorrida em agosto de 2023. *** Avaliação Somativa – ocorrida em novembro de 2023.				

Avaliação dos Indicadores

Nº do Indicador	Descrição do Indicador	Prazo	Situação atual Alcançou? Sim/Não
Indicador 5A	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura	2015 a 2025	Parcialmente.
Indicador 5B	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita		
Indicador 5C	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática		

Avaliação das Estratégias

Nº e descrição da Estratégia	Prazo	Previsão orçamentária	Situação atual
5.1. Garantir na organização do trabalho pedagógico nas disciplinas que compõe o currículo dos três primeiros anos iniciais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, os elementos que garantam a especificidade da infância dessa etapa de ensino: fantasia.	Acompanhamento contínuo.	Não se aplica.	Realizado.
5.2. Realizar, a partir dos resultados das avaliações externas e de larga escala, análise e acompanhamento do processo de	Acompanhamento contínuo.	Não se aplica.	Em andamento.

alfabetização da leitura, da escrita e da matemática, com vistas a definir ações, que orientem as políticas públicas voltadas para a melhoria dos processos pedagógicos de ensino e aprendizagem.			
5.3. Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.	Acompanhamento contínuo.	Não se aplica.	Em andamento.
5.4. Garantir, em parceria com a União, para os três primeiros anos iniciais do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, material pedagógico diversificado e apropriado à faixa etária, em número suficiente para o desenvolvimento da proposta pedagógica com vistas à alfabetização na perspectiva do letramento.	Acompanhamento contínuo.	Não se aplica.	Realizado. Material específico para a alfabetização está sendo disponibilizado via Programa Educa Juntos.
5.5. Promover em regime de colaboração com a União e o Estado a formação inicial e continuada de professores e equipe pedagógica, para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização.	Acompanhamento contínuo.	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.011.339039.103 2.015.339039.103 2.058.339039.103 2.015.339039.104 2.015.339030.107 2.015.339039.107	Em andamento. Além das formações presenciais, professores são incentivados a participarem das formações relacionadas aos programas de alfabetização disponibilizados pelo s governos estadual e federal.

META 6 – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Monitoramento da Meta no período

Meta	Texto da meta
6	**Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.**
Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral
Fórmula de cálculo	(Número de alunos ETI / Número de alunos matriculados na educação básica pública) x 100
Indicador 6B	Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral.
Fórmula de cálculo	(Número de escolas que possuem pelo menos 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral / Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público alvo da ETI) X 100
Comentários sobre a meta	Para análise dos Indicadores 6A e 6B foram utilizados a réplica Nacional. Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas. * Observa-se também que, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar a maior parte das variáveis e realizar o cruzamento de

	dados por escola e município. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.									
Comportamento dos indicadores do período		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
	Indicador 6A	8,4%	11,8%	15,2%	9,9%	13,6%	11,6%	16,1%	15,0%	17,0%
	Indicador 6B	11,1%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,50%	25,0%	*	*
Fonte	INEP - Censo Escolar Educação Básica									

Avaliação da Meta

Nº e Descrição da Meta	**Prazo**	**Situação Atual Alcançou a meta? Sim/Não**
6. Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.	**2025**	**Parcialmente**
Outro tópico de interesse no PNE é a extensão da carga horária na escola e ensino de conteúdos que complementem o currículo tradicional. Assim, a educação em tempo integral está prevista na sexta meta do documento, a qual deve ser oferecida em ao menos 50% das escolas públicas e estar disponível para ao menos 25% dos estudantes da educação básica. De acordo com os dados Ipardes, município ainda não alcançou a meta estabelecida, porém vale ressaltar que os dados apontados pelo instituto não mencionaram o ano de monitoramento e avaliação, ou seja, 2023. Dados municipais recolhidos do SERE apontam atingimento da meta.		

Avaliação dos Indicadores

Nº do Indicador	**Descrição do Indicador**	**Prazo**	**Situação atual Alcançou? Sim/Não**
Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral[6]		Parcialmente

[6] Previsto Nota Técnica para adequação do texto do indicador ao PNE em Movimento, ou seja: Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.

Indicador 6B	Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral[7].		Sim.

Avaliação das Estratégias

Nº e descrição da Estratégia	Prazo	Previsão orçamentária	Situação atual
6.1. Construir e ampliar, em regime de colaboração com a União, escolas com padrão arquitetônico e mobiliário adequado para o atendimento em tempo integral, prioritariamente em regiões com maior índice de população em situação de vulnerabilidade.	2018 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 1.015.449052.103 1.010.449052.103 1.041.449051.103 1.009.449051.103	Em andamento.
6.2. Construir e desenvolver currículo de educação integral em escolas que ofertarão educação em tempo integral.	2015 a 2025	Não demanda previsão orçamentária específica.	Em andamento.
6.3. Promover, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica pública integral – educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo.	2017 a 2025	Não demanda previsão orçamentária específica.	Em andamento.
6.4. Estabelecer parcerias com as Instituições de Ensino Superior (IES) pública, com a AMOP (Associação dos Municípios do Oeste do Paraná) e com UNDIME (União dos Dirigentes Municipais de Educação) para assessoria na elaboração de currículo de educação integral.	2018 a 2025	Não demanda previsão orçamentária específica.	Iniciada.

[7] Nota técnica para adequação do texto do indicador PNE em Movimento. Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.

6.5. Possibilitar o acesso à educação em tempo integral para os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na faixa etária de 4 a 17 anos, assegurando o atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.	2018 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025	Em andamento.
6.6. Garantir, em regime de colaboração e complementaridade da União, o quadro de profissionais da educação municipal necessário para a manutenção, de acordo com parâmetros de qualidade (CAQ), para a escola em tempo integral.	Acompanhamento contínuo.	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025	Em andamento.
6.7. Institucionalizar, em regime de colaboração e complementaridade da União, programa municipal de ampliação, reestruturação e acessibilidade arquitetônica de escolas públicas municipais, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios de ensino e de informática e tecnologia assistiva, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros ambientes, bem como da produção de material didático e garantia de recursos humanos com formação para atuarem em escolas de tempo integral.	2017 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 1.041.449051.103 1.009.449051.103	Em andamento.
6.8. Orientar a comunidade escolar quanto ao funcionamento e objetivos da educação integral, em período igual ou superior à 7 (sete) horas diárias durante o ano letivo, objetivando sua integração e responsabilidade.	2017 a 2025	Não demanda.	Realizada.
6.9. Possibilitar em regime de colaboração com a União e Estado, o acesso à educação em tempo integral, assegurando o atendimento educacional especializado complementar ou suplementar em Salas de Recursos Multifuncionais da própria escola e/ou em instituições conveniada, aos estudantes da rede	Acompanhamento contínuo.	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.017.319011.101 2.017.319013.101 2.017.335043.102	Em andamento.

municipal, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação.			
6.10. Construir, ampliar, reformar e equipar, em regime de colaboração e cooperação entre a União, Estado e Município, espaços físicos adequado a oferta de ensino de qualidade e conforto aos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental, em período integral até o fim da vigência deste PME.	2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 1.041.449051.103	Em andamento.

META 7 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Monitoramento da Meta e dos Indicadores no período

Meta	Texto da meta						
7	**Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB nos anos 2015, 2017, 2019 e 2021, com respeito aos anos iniciais do ensino fundamental, respectivamente: 5,2 - 5,5 - 5,7 - 6,0; aos anos finais do ensino fundamental: 4,7 - 5,0 - 5,2 - 5,5; e ao ensino médio: 4,3 - 4,7 - 5,0 - 5,2.**						
Indicador 7A	Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental						
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb						
Indicador 7B	Ideb dos anos finais do ensino fundamental						
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb						
Indicador 7C	Ideb do ensino médio						
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb						
Comentários sobre a meta	Para análise dos Indicadores 7A, 7B e 7C foram utilizados a réplica Nacional. Dados calculados e disponibilizados pelo INEP.						
Comportamento dos indicadores do período	**Ano**	**2013**	**2015**	**2017**	**2019**	**2021**	**2023[8]**
	Indicador 7A	5,4	5,8	6,2	6,2	6,2	6,1
	Indicador 7B	4,2	4,8	5,0	5,6	5,1	5,4
	Indicador 7C			*[9]	4,6	4,9	4,54
Fonte	INEP - Censo Escolar Educação Básica						

[8] Dados publicizados não são oficiais, uma vez que ainda nos encontramos em período de recursos sobre as avaliações aplicadas.
[9] Dados disponibilizados a partir de 2017.

Avaliação da Meta

Nº e Descrição da Meta	Prazo	Situação Atual Alcançou a meta? Sim/Não/Parcialmente
7. Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB nos anos 2015, 2017, 2019 e 2021, com respeito aos anos iniciais do ensino fundamental, respectivamente: 5,2 - 5,5 - 5,7 - 6,0; aos anos finais do ensino fundamental: 4,7 - 5,0 - 5,2 - 5,5; e ao ensino médio: 4,3 - 4,7 - 5,0 - 5,2.	**2021**	**Parcialmente**

A qualidade do processo de ensino e aprendizagem é outra preocupação presente no PNE. Logo, determina-se em sua sétima meta a melhora nas notas do IDEB para todos os níveis educacionais e o aperfeiçoamento do fluxo escolar.

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) possibilita o monitoramento da qualidade da educação básica pela população, já que é a soma dos os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: a taxa de rendimento escolar (aprovação) e as médias de desempenho nos exames aplicados pelo Inep.

Menciona-se que os índices de aprovação são obtidos a partir do Censo Escolar, realizado anualmente.

É interessante mencionar que o monitoramento da Meta 7 não se restringe apenas ao acompanhamento do Ideb, mas também segue as diretrizes do PME de melhoria da qualidade e diminuição das desigualdades educacionais. Ela apresenta um conjunto de 24 estratégias a serem consideradas, prevendo, entre elas, que todos os alunos da educação base, alvo, alcancem, até o final da vigência do Plano, nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo.

Com relação ao Ensino Médio, o mesmo passou a realizar a avaliação em 2019, impossibilitando assim resultados a serem analisados.

Faz-se importante ressaltar que a ocorrência da pandemia do Covid-19 afastou das aulas presenciais os alunos durante o ano de 2020 e parte de 2021. Por isso vemos o não atingimento da meta, nas três últimas etapas da educação básica, decorreu disso. Aguarda-se, como resultado de 2023, índices positivos sobre cada um dos indicadores.

Para cálculo do Ideb 2023 foram utilizadas tabelas disponibilizadas pela Undime Pr[10]. Trata-se de dados não oficiais.

[10] A União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime - é uma associação civil sem fins lucrativos, fundada em 1986 e com sede em Brasília/ DF. Tem por missão articular, mobilizar e integrar os dirigentes municipais de educação para construir e defender a educação pública com qualidade social. Nesta nota, representada pela entidade instalada no estado do Paraná.

Avaliação dos Indicadores

Nº do Indicador	Descrição do Indicador	Prazo	Situação atual Alcançou? Sim/Não
Indicador 7A	Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental	2021	Sim
Indicador 7B	Ideb dos anos finais do ensino fundamental		Não
Indicador 7C	Ideb do ensino médio		Não

Avaliação das Estratégias

Nº e descrição das Estratégias	Prazo	Previsão orçamentária	Situação atual
7.1. Implementar ações pedagógicas, que elevem a qualidade do ensino aprendizagem, diminuindo os índices de reprova e evasão nos níveis e modalidades da educação básica da rede municipal.	Acompanhamento contínuo.	Não demanda previsão orçamentária específica.	Em andamento.
7.2. Assegurar, que no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável, no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 90% (noventa por cento), pelo menos, o nível desejável.	2020 - 2025	Não demanda previsão orçamentária específica.	Em andamento.
7.3. Adequar e consolidar o processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio de instrumentos de avaliação institucional que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento	2017 a 2025	Não demanda previsão orçamentária específica.	Em andamento.

estratégico, a melhoria continua da qualidade educacional, a formação continuada dos/das profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.			
7.4. Promover, em regime de colaboração com o Estado e União a formação dos profissionais da Educação para o desenvolvimento de projetos técnicos para acompanhamento, desenvolvimento e avaliação dos recursos pedagógicos e para a melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.	2017 a 2025	Aguardando monitoramento e avaliação do PEE.	Em andamento.
7.6. Executar ações articuladas entre a União e o Município para o cumprimento das metas de qualidade estabelecidas para a educação Básica das escolas Públicas e as estratégias de apoio técnico e financeiro voltada a melhoria da gestão educacional, diminuindo a diferença entre as escolas.	Acompanhamento contínuo.	Aguardando monitoramento e avaliação do PEE.	Em andamento.
7.7. Universalizar até o quinto ano de vigência deste PME, em regime de colaboração e cooperação com a União e Estado, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final do PME, a relação computador/educando nas escolas da rede pública municipal de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.	2020	Aguardando monitoramento e avaliação do PEE.	Em andamento.
7.8. Ampliar, em regime de colaboração e cooperação com Estado e União, o atendimento ao estudante, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.	Acompanhamento contínuo.	Aguardando monitoramento e avaliação do PEE.	Em andamento.
7.9. Fomentar e implementar, com parceria do estado políticas de combate à violência na escola.	Acompanhamento contínuo.	Aguardando monitoramento e avaliação do PEE.	Em andamento.

7.10. Realizar campanhas de mobilização das famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências da educação popular e cidadã, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, com base na disponibilidade e transparência de dados.	2017 a 2025	Aguardando monitoramento e avaliação do PEE.	Em andamento.
7.11. Garantir e desenvolver projetos escolares que incluam conceito de sustentabilidade, acessibilidade, segurança e conforto, em atendimento às legislações vigentes e normas de segurança na área de construção civil, para atender às demandas da educação.	2017 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.015.339030.103 2.015.339039.103 2058.339039.103 2.058.339030.103	Em andamento.
7.12. Fortalecer a parceria com a União para aquisição de materiais de apoio pedagógico, como dicionários, livros didáticos, obras literárias, matérias de laboratório, entre outros, inclusive Braile.	2017 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.015.339030.103 2.058.339030.103	Em andamento.
7.13. Garantir, em regime de colaboração e cooperação com o Estado e União, a aquisição de materiais de apoio pedagógico, como: dicionário didáticos, obras literárias, materiais de laboratório, dentre outros, inclusive materiais Braille e materiais ampliados.	2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.015.339030.103 2.058.339030.103	Em andamento.
7.14. Garantir, com financiamento da União em regime de cooperação e colaboração com o Estado, transporte escolar gratuito para os estudantes da educação do campo e dos demais que necessitam, conforme legislação vigente, na faixa etária da idade escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, proporcional às necessidades, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento do estudante.	2017 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.012.339030.103 2.012.339030.1043 2.012.339039.103 2.012.339039.107 2.012.339039.104 2.012.339039.1013	Em andamento.

7.15. Assegurar, em regime de colaboração e cooperação da União e Estado, por meio de programa específico e recursos financeiros, merenda escolar de qualidade, que atenda a demanda de estudantes matriculados no município, inclusive prevendo aumento na oferta em vista o atendimento à educação em período integral.	Acompanhamento contínuo.	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.010.339032.000 2.010.339032.1042	Sim.
7.16. Garantir, em regime de colaboração e cooperação com a União, acessibilidade aos estudantes e comunidade escolar com deficiência, adequando à escola e seu entorno, bem como construindo novas instalações, em cumprimento à legislação vigente.	2017 a 2025	Aguardando monitoramento e avaliação do PEE.	Em andamento.
7.17. Garantir, em regime de colaboração e cooperação com a União e o Estado, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas da rede pública municipal, criando inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias à universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso à rede digitais de computadores, inclusive a internet.	2017 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 1.010.449052.103 1.015.449052.103	Em andamento.
7.18. Informatizar integralmente a secretaria das escolas públicas e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Formosa do Oeste, por meio de programa nacional de formação inicial e continuada para o corpo técnico.	2017 a 2025	Aguardando monitoramento e avaliação do PEE.	Sim.
7.19. Assegurar, a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais, observando nos currículos escolares, os conteúdos sobre a diversidade e demais especificidades da legislação.	2017 a 2025	Aguardando monitoramento e avaliação do PEE.	Em andamento.
7.20. Articular, em parceria com o Estado e a União, com órgãos responsáveis pelas áreas da Saúde e da Educação, o atendimento a estudantes da Rede Escolar Pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.	2017 a 2025	Aguardando monitoramento e avaliação do PEE.	Em andamento.

7.21. Promover o fortalecimento de ações da rede de proteção nas escolas para atuar no enfretamento das formas associadas de exclusão e violações de direitos de crianças e adolescentes.	2017 a 2025	Não demanda	Em andamento.
7.22. Monitorar os casos de evasão, abandono, reprovação por Conselho de Classe nas situações de preconceito e discriminação aos povos Romani, Circenses em situação de itinerância, sujeitos do campo, povos indígenas, população negra e relações de gêneros.	Acompanhamento contínuo.	Não demanda.	Em andamento.
7.23. Garantir transparência aos gastos com o transporte escolar, merenda, recursos financeiros, fazendo funcionar o Comitê de Controle Social no acompanhamento e fiscalização dos referidos gastos.	Acompanhamento contínuo.	Aguardando monitoramento e avaliação do PEE.	Em andamento.
7.24. Pleitear junto ao Estado e a União o repasse de 100% (cem por cento) dos gastos com transporte dos estudantes da rede estadual, cumprindo inclusive o compromisso com os gastos referentes às reposições devidas as alterações do calendário escolar.	2017 a 2025	Aguardando monitoramento e avaliação do PEE.	Não realizada.

META 8 - AUMENTO DA ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO

Monitoramento da Meta e dos Indicadores no período

Meta	Texto da meta
8	**Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados; à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.**
Indicador 8A	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade
Indicador 8B	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo.
Indicador 8C	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres
Indicador 8D	Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade // Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade
Comentários sobre a Meta	Tais informações são possíveis e disponíveis somente para anos censitários.

Avaliação da Meta

Nº e Descrição da Meta	Prazo	Situação Atual Alcançou a meta? Sim/Não
8. Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados; à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.	2025	Inviável

O déficit educacional da população brasileira é evidente. Nesse sentido, a oitava meta do PNE tem como objetivo aumentar a escolarização no país para pessoas entre 18 a 29 anos, com o número-base de doze anos de estudos em uma escola. Além disso, o Plano prevê que esse objetivo atinja igualmente a população rural, as pessoas de regiões de baixa escolaridade e os 25% de indivíduos que vivem na faixa da pobreza, assim como ele determina a equivalência de escolaridade entre negros e não-negros.

A avaliação dos indicadores 8A, 8B e 8D é inviável, pois uma vez que não existe dado público municipal e anual que informe sobre os anos de estudos de todas as pessoas. Tais informações são possíveis e disponíveis somente para anos censitários.

Reforça-se que a avaliação do indicador 8C também é inviável, pois mesmo para Estado, o coeficiente de variação da PNAD[11] não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento.

[11] Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

Avaliação dos Indicadores

Nº do Indicador	Descrição do Indicador	Prazo	Situação atual Alcançou? Sim/Não
Indicador 8A	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade	2025	Inviável.
Indicador 8B	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural		
Indicador 8C	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)		
Indicador 8D	Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos		

META 9 - REFORÇO NA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Monitoramento da Meta e dos Indicadores no período

Meta	Texto da meta
9	**Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**
Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade
Fórmula de cálculo	(População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100
Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade
Fórmula de cálculo	(População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100
Comentários sobre a meta	As informações necessárias somente são disponibilizadas para anos censitários.

Avaliação da Meta

Nº e Descrição da Meta	Prazo	Situação Atual Alcançou a meta? Sim/Não
9. Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	**2025**	**Inviável**
Sobretudo, a baixa escolaridade da população adulta é um problema social grave, como mencionamos anteriormente. A saber, isso passa necessariamente por taxas altas de analfabetismo nesse segmento. Assim, o Plano Nacional de Educação 2014-2024 estabelece em sua nona meta o aumento da alfabetização das pessoas acima de 15 anos para 93,5% até 2015. Igualmente, prevê-se a erradicação do analfabetismo absoluto e a redução pela metade do analfabetismo funcional.		

A avaliação dos indicadores 9A e 9B trata-se inviável, uma vez que, para a primeira, não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Já a segunda, além de não existir dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, também há a definição de analfabetismo, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade.

Avaliação dos Indicadores

Nº do Indicador	Descrição do Indicador	Prazo	Situação atual Alcançou? Sim/Não
Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	2015	Inviável.
Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade	2025	

META 10 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Monitoramento da Meta e Indicadores no período

Meta	Texto da meta
10	**Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional no ensino fundamental e médio.**
Indicador 10A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional
Fórmula de cálculo	(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 100
Comentários sobre a meta	Para análise do Indicador 10A foi utilizado a réplica Nacional. Dado calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Neste município, não há oferta da modalidade EJA de forma integrada.

Comportamento dos indicadores do período		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	Indicador 10A	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fonte	INEP - Censo Escolar Educação Básica									

Avaliação da Meta

Nº e Descrição da Meta	Prazo	Situação Atual Alcançou a meta? Sim/Não
10. Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional no ensino fundamental e médio.	**2025**	**Inviável**
A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma importante modalidade no ensino brasileiro e também está contemplada no PNE em sua décima meta. Dessa forma, busca-se disponibilizar ao mínimo 25% de vagas nessa categoria para os ensinos fundamental e médio, assim como integrá-la com a educação profissional.		

As instituições de ensino que ofertam Eja no ensino fundamental e médio não o fazem de forma integrada à educação profissional, impossibilitando assim sua avaliação.

Avaliação do Indicador

Nº do Indicador	Descrição do Indicador	Prazo	Situação atual Alcançou? Sim/Não
Indicador 10A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional	2015 a 2025	Inviável

META 11 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA

Monitoramento da Meta e dos Indicadores no período

Meta	Texto da meta
11	**Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica (EPT,) nível médio, assegurando a qualidade da oferta e expansão no segmento público.**
Indicador 11A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio
Fórmula de cálculo	Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Indicador 11B	Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio
Fórmula de cálculo	((Matrículas no ano - matrículas em 2013) público / (Matrículas no ano - matrículas em 2013) total)) x 100
Indicador 11C	Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública
Fórmula de cálculo	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).
Comentários sobre a meta	Para análise dos Indicadores 11A, 11B e 11C foram utilizados a réplica Nacional. Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Condicionante do Indicador 11B: sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas. As reticências (...) referentes ao Indicador 11B indicam, especificamente, dados sobre expansão de vagas na escola pública.

Comportamento dos indicadores do período	Ano	**2014**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
	Indicador 11 A	156	89	76	88	96	106	102	98	94[12]

Comportamento dos indicadores do período	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021	Expansão 2013-2022
Indicador 11B	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Indicador 11C	-12,4%	-50,0%	-57,3%	-50,6%	-38,2%	-46,1%	-40,4%	-124,7%	-144,9%
Fonte	INEP - Censo Escolar Educação Básica								

Avaliação da Meta

Nº e Descrição da Meta	**Prazo**	**Situação Atual Alcançou a meta? Sim/Não**
11. Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica (EPT,) nível médio, assegurando a qualidade da oferta e expansão no segmento público.	**2025**	**Inviável**
Adiante, a Meta 11 do PNE reforça a importância da educação profissional e técnica no Brasil ao estabelecer o triplo de vagas nessa modalidade para o ensino médio, com o mínimo de 50% de crescimento em escolas públicas.		

Avaliação dos Indicadores

Nº do Indicador	**Descrição do Indicador**	**Prazo**	**Situação atual Alcançou? Sim/Não**
Indicador 11A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio	2025	Inviável
Indicador 11B	Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio		
Indicador 11C	Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública		

[12] Dados SERE 15/12/2023 – Socializado pelo secretário CE Rui Barbosa.

META 12 – AUMENTO DAS MATRÍCULAS EM FACULDADES

Monitoramento da Meta e dos Indicadores no período

Meta	Texto da meta
12	**Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.**
Indicador 12A	Taxa bruta de matrículas na graduação
Fórmula de cálculo	(Total da população que frequenta cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100
Indicador 12B	Taxa líquida de escolarização na educação superior
Fórmula de cálculo	(População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100
Indicador 12C	Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação
Fórmula de cálculo	(Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período / Variação total das matrículas em cursos de graduação no período) x 100
Comentários sobre a meta	Para os Indicadores 12A, 12B e 12C não há indicador proposto, assim replica-se o indicador nacional.
Fonte	IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE) INEP - Censo Escolar Educação Básica

Avaliação da Meta

Nº e Descrição da Meta	Prazo	Situação Atual Alcançou a meta? Sim/Não
12. Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.	**2025**	**Inviável**

O ensino superior também é um dos focos do PNE. Nesse sentido, o documento assegura em sua Meta 12 o aumento da taxa bruta de matrículas em instituições públicas de ensino superior para 50% e da taxa líquida para 33%, com foco nos estudantes entre 18 e 24 anos. Por outro lado, estimula-se que ao menos 40% das novas matrículas estejam vinculadas às universidades públicas.

A avaliação da Meta 12 torna-se inviável ao município pois:

- a PNAD é pesquisa amostral;
- o Censo educação Superior não informa endereço do aluno (usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo);
- a grande parte dos municípios não possui oferta de educação em nível superior em seu território. E;

O menor nível de desagregação do indicador pela Nota Técnica do Inep é "Unidade da Federação"; alguns municípios possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão por zero no setor público; em 2014, 80 municípios paranaenses possuíam ensino superior presencial e 127 ensino superior a distância; não existe uma variável chave comum para municípios em modalidade de ensino; após unir arquivos "ALUNOS", "CURSOS" e "LOCAL OFERTA": usar CO_MUNICIPIO_CURSO para modalidade presencial e CO_MUNICIPIO_LOCAL_OFERTA para modalidade ensino a distância, tornando o cálculo inviável.

Avaliação dos Indicadores

Nº do Indicador	Descrição do Indicador	Prazo	Situação atual Alcançou? Sim/Não
Indicador 12A	Taxa bruta de matrículas na graduação	2025	Inviável.
Indicador 12B	Taxa líquida de escolarização na educação superior		
Indicador 12C	Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação		

META 13 - QUALIFICAÇÃO DO CORPO DOCENTE DO MAGISTÉRIO DE ENSINO SUPERIOR

Monitoramento da Meta no período

Meta	Texto da meta
13	**Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.**
Indicador 13A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior
Fórmula de cálculo	(Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100
Indicador 13B	Percentual de docentes com doutorado na educação superior
Fórmula de cálculo	(Docentes com doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100
Comentários sobre a meta	Para os Indicadores 13A e 12B não há indicador proposto, assim replica-se o indicador nacional.
Fonte	IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE) INEP - Censo Escolar Educação Básica

Avaliação da Meta

Nº e Descrição da Meta	Prazo	Situação Atual Alcançou a meta? Sim/Não
13. Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.	**2025**	**Inviável**
A melhora da universidade brasileira passa necessariamente pela qualificação dos seus professores. Dessa maneira, a Meta 13 do PNE determina que 75% do quadro docente do magistério superior seja composto por mestres e doutores. Desse montante, ao menos 35% teriam de possuir a titulação de doutorado.		

Faz-se saber que a Meta 13 não se aplica aos municípios, pois o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior; ainda assim, o dado é pouco fidedigno, pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados utilizada foi o Censo do Ensino Superior do INEP.

Nesse caso, alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

Avaliação dos Indicadores

Nº do Indicador	Descrição do Indicador	Prazo	Situação atual Alcançou? Sim/Não
Indicador 13A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior	2025	Inviável. Não se aplica ao município.
Indicador 13B	Percentual de docentes com doutorado na educação superior		

META 14 - FORTALECIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO

Monitoramento da Meta e dos Indicadores no período

Meta	Texto da meta
14	**Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a aumentar 50% (cinquenta por cento) o número de munícipes mestres e 15% (quinze por cento) o número de doutores até o final da vigência do Plano.**
Indicador 14A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano
Fórmula de cálculo	Títulos de mestrado concedidos por ano no País.
Indicador 14B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.
Fórmula de cálculo	Número de títulos de doutorado concedidos por ano
Comentários sobre a meta	Para os Indicadores 14A e 14B não há indicador proposto.
Fonte	IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE) INEP - Censo Escolar Educação Básica

Avaliação da Meta

Nº e Descrição da Meta	Prazo	Situação Atual Alcançou a meta? Sim/Não
14. Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a aumentar 50% (cinquenta por cento) o número de munícipes mestres e 15% (quinze por cento) o número de doutores até o final da vigência do Plano.	**2025**	**Inviável.**
O Plano Nacional de Educação 2014-2024 prevê em sua Meta 14 o aumento gradual de matrículas em pós-graduações nas universidades. A saber, espera-se a titulação de 60.000 mestres e 25.000 doutores por ano. Faz-se saber que a Meta 14 não se aplica aos municípios, pois o limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulgue os dados apenas para o estado, ressaltando-se que esses dados se referem ao estado onde foi concedido o título. Tal dado não é disponível para municípios.		

Avaliação dos Indicadores

Nº do Indicador	Descrição dos Indicadores	Prazo	Situação atual Alcançou? Sim/Não
Indicador 14A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano	2025	Inviável. Não se aplica ao município.
Indicador 14B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.		

META 15 - POLÍTICA NACIONAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Monitoramento da Meta no período

Meta	Texto da meta
15	**Garantir políticas que incentivem e facilitem a formação em nível superior, aos profissionais do magistério público municipal, de acordo com a Lei nº. 9.394/96, assegurando que todo seu corpo docente possua Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, até o final da vigência desse plano.**
Indicador 15A	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências da educação infantil) x 100
Indicador 15B	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental) x 100
Indicador 15C	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental) x 100
Indicador 15D	Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências do ensino médio) x 100

Comentários sobre a meta	Para os Indicadores 15A, 15B, 15C e 15D replica-se o indicador nacional. Dados calculados conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).									
Comportamento dos indicadores do período		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
	Indicador 15A	36,1%	45,5%	37,8%	59,3%	77,6%	67,2%	83,3%	81,7%	72,7%
	Indicador 15B	62,9%	52,8%	77,8%	74,7%	71,7%	61,12%	77,2%	78,8%	72,6%
	Indicador 15C	80,7%	78,9%	71,9%	84,1%	84,0%	93,5%	83,3%	84,9%	81,0%
	Indicador 15D	70,4%	75,2%	68,8%	67,5%	73,5%	95,7%	89,1%	100,0%	98,1%
Fonte	INEP - Censo Escolar Educação Básica									

Avaliação da Meta

Nº e Descrição da Meta	**Prazo**	**Situação Atual Alcançou a meta? Sim/Não**
15. Garantir políticas que incentivem e facilitem a formação em nível superior, aos profissionais do magistério público municipal, de acordo com a Lei nº. 9.394/96, assegurando que todo seu corpo docente possua Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, até o final da vigência desse plano.	**2025**	**Parcialmente.**

A qualificação do corpo docente da educação básica é presente também na Meta 15, a qual assegura a criação de uma Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação dentro de um ano. Assim, o grande objetivo aqui é garantir que os professores tenham uma graduação em cursos de disciplinas que ministram na escola ou em áreas afins do conhecimento.

Em se tratando do comportamento dos indicadores 15 A e 15B, os dados fornecidos pelo Inep diferem dos dados municipais quanto aos percentuais apresentados como comportamento dos indicadores no período.

No que diz respeito ao monitoramento deste mesmo plano, em 2018, cerca de 96,61% dos profissionais do magistério público municipal possuíam curso de graduação.

Deve-se perceber que, com a aprovação da Lei complementar nº 9, de 25 de outubro de 2011, para ingresso na carreira, todos os professores dos anos iniciais do ensino fundamental devem possuir curso de graduação, de acordo com o Art. 9º da referida lei. Entretanto, somente em 2023, com a aprovação da Lei Complementar nº 73 de 04 de maio do referido ano, para ingresso na carreira, todos os professores de Educação Infantil devem possuir graduação em Pedagogia ou Normal Superior. Por si só, a aprovação das referidas leis, a formação em nível superior tornou-se obrigatória.

Essa equipe técnica está averiguando se houve erros no cadastramento de dados juntos ao Educacenso dos anos anteriores. Índices mais condizentes com a realidade municipal esperam-se com a divulgação dos dados referentes a 2023.

Avaliação dos Indicadores

Nº do Indicador	Descrição do Indicador	Prazo	Situação atual Alcançou? Sim/Não
Indicador 15A	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam	2025	Parcialmente
Indicador 15B	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.		Sim
Indicador 15C	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.		Parcialmente
Indicador 15D	Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.		Parcialmente

Avaliação das Estratégias

Nº e descrição da Estratégia	Prazo	Previsão orçamentária	Situação atual
15.1. Estabelecer diagnóstico para compor plano estratégico visando atender as necessidades de formação de professores e a capacidade de atendimento, por parte de Instituições Públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado do Paraná e de seus Municípios, definindo obrigações recíprocas entre os partícipes.	2015 a 2025	Aguardando monitoramento e avaliação do PEE.	Aguardando resultado da avaliação do PEE.
15.2. Fortalecer parcerias com a União e o Estado, buscando programas permanentes de iniciação à docência, a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação acadêmica dos profissionais que atuam na Educação Básica.	2015 a 2025	Aguardando monitoramento e avaliação do PEE.	Aguardando resultado da avaliação do PEE.

15.3. Propiciar política de incentivo de acesso a cursos de graduação em licenciatura e pós-graduação em educação para os professores da rede municipal, a partir da aprovação deste PME.	2015 a 2025	Aguardando monitoramento e avaliação do PEE.	Em andamento.
15.4. Incentivar a pesquisa e publicação para os profissionais da educação, contemplado no plano de carreira, cujos resultados contribuam com a rede municipal de educação.	2015 a 2025	Não demanda previsão orçamentária específica.	Em andamento.
15.5. Valorizar os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica.	2015 a 2025	Aguardando monitoramento e avaliação do PEE.	Em andamento.

META 16 - QUALIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Monitoramento da Meta no período

Meta	Texto da meta
16	**Garantir que até o último ano de vigência deste PME, 95% (noventa e cinco por cento) dos professores da Rede Municipal de Ensino possuam pós-graduação na modalidade lato sensu ou stricto sensu, assim como ofertar anualmente, formação continuada específica para sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações da rede de ensino.**
Indicador 16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.
Fórmula de cálculo	(Professores com pós-graduação / Total de professores) x 100
Indicador 16B	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada
Fórmula de cálculo	(Professores com formação continuada / Total de professores) x 100
Comentários sobre a meta	Para os Indicadores 16A e 16B replica-se o indicador nacional. Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

Comportamento dos indicadores do período		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
	Indicador 16A	85,7%	87,7%	79,6%	92,3%	92,0%	92,5%	94,8%	*[13]	
	Indicador 16B	85,7%	84,9%	82,7%	90,1%	89,3%	89,7%	91,8%	*	
Fonte	INEP - Censo Escolar Educação Básica									

[13] * A partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo Inep, não permitem verificar a pós-graduação por professor, apenas os totais (assim, um professor que possua especialização, mestrado e doutorado seria contabilizado três vezes. Vários municípios ficaram com mais de 100% dos professores pós-graduados). Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.

Avaliação da Meta

Nº e Descrição da Meta	Prazo	Situação Atual Alcançou a meta? Sim/Não
16. Garantir que até o último ano de vigência deste PME, 95% (noventa e cinco por cento) dos professores da Rede Municipal de Ensino possuam pós-graduação na modalidade lato sensu ou stricto sensu, assim como ofertar anualmente, formação continuada específica para sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações da rede de ensino.	**2025**	**Sim**
Além de assegurar a escolarização superior dos professores da educação básica, o PNE também os incentiva a cursar a pós-graduação em sua Meta 16. Dessa forma, pretende-se formar 50% desses docentes nessa modalidade até 2024 e garantir a sua formação continuada na área em que lecionam. Devido à falta de dados fornecidos pelo Inep, em 2021 a série histórica foi interrompida. Aguarda-se mudanças nesse sistema de coleta e divulgação de dados. No quesito municipal, a meta foi atingida tanto em relação ao Indicador 16A como o 16B. Evidencia-se ainda que os governos municipal e estadual vêm ofertando cursos de formação continuada aos seus professores. Outro dado importante a ser divulgado é a Plataforma Avamec[14], onde uma gama de cursos de formação continuada é ofertada. A secretaria Municipal de Educação e Cultura de Formosa do Oeste apoia e incentiva seus servidores a estarem em contínuo aperfeiçoamento profissional.		

Avaliação dos Indicadores

Nº do Indicador	Descrição do Indicador	Prazo	Situação atual Alcançou? Sim/Não
Indicador 16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.	2015 a 2025	Parcialmente
Indicador 16B	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada		Sim

[14] A Plataforma AVAMEC é um ambiente virtual colaborativo de aprendizagem que permite a concepção, administração e desenvolvimento de diversos tipos de ações formativas, como cursos a distância, complemento a cursos presenciais, projetos de pesquisa, projetos colaborativos e diversas outras formas de apoio educacional à distância ao processo ensino-aprendizagem.

Avaliação das Estratégias

Nº e descrição da Estratégia	Prazo	Previsão orçamentária	Situação atual
16.1. Realizar, em regime de colaboração com as IES públicas e privadas, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada dos profissionais da educação da rede pública municipal e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições de educação superior do município, de forma articulada ás políticas de formação continuada do município.	2025	Não demanda previsão orçamentária específica.	Não realizada.
16.2. Prever formação continuada específica para os profissionais não docentes da Rede Municipal de Ensino, assim como assegurar sua participação em formações ofertadas pela União e o Estado.	2015 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.015.339039.103 2.058.339039.103 2.011.339039.103	Em andamento.
16.3. Prever formação continuada na área do uso educacional das tecnologias e outras especificidades, para os profissionais da Rede Municipal de Educação, assim como assegurar sua participação em formações ofertadas pela União e o Estado.	2015 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.015.339039.103 2.058.339039.103 2.011.339039.103	Em andamento.
16.4. Prever formação continuada específica para os docentes da Rede Municipal de Ensino, de acordo com sua área de atuação, assim como assegurar sua participação em formações ofertadas pela União e o Estado.	2015 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.015.339039.103 2.058.339039.103 2.011.339039.103	Em andamento.
16.5. Estabelecer diretrizes para organização pedagógica da hora atividade como espaço de atividades docentes e de formação continuada.	2015 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.015.339039.103 2.058.339039.103 2.011.339039.103	Em andamento.
16.6. Promover formação continuada para professores e educadores infantis em consonância com as diretrizes do Plano Municipal do Livro e Leitura, a formação de leitores para atuar	2015 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.015.339039.103 2.058.339039.103	Em andamento.

como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.		2.011.339039.103	
16.7. Prever formação continuada considerando as especificidades e necessidades da educação inclusiva, voltados aos profissionais da educação especial, sobretudo formação em Braille.	2015 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025 2.015.339039.103 2.058.339039.103 2.011.339039.103	Em andamento.

META 17 - VALORIZAÇÃO SALARIAL DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Monitoramento da Meta no período

Meta	Texto da meta
17	**Valorizar os profissionais do magistério público municipal de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.**
Indicador 17A	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.
Fórmula de cálculo	Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo / Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com o mesmo nível de escolaridade) x 100
Comentários sobre a meta	Avaliação do indicador 17A é inviável ao município.
Fonte	IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE)

Avaliação da Meta

Nº e Descrição da Meta	Prazo	Situação Atual Alcançou a meta? Sim/Não
17. Valorizar os profissionais do magistério público municipal de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.	**2021**	**Não**
Adiante, o PNE também contempla a equiparação gradual dos salários médios dos profissionais de educação com outras profissões de escolaridade similar até 2020. Avaliação do indicador 17A é inviável ao município, uma vez que o PNAD se trata de pesquisa amostral, não se identificando, portanto, fonte de dados publicados, desagregados e atualizados por município sobre rendimento médio de profissionais do magistério e demais profissionais assalariados. Tentou-se utilizar a RAIS como alternativa, no entanto todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e constam nesta mesma base de dados cerca de 94 municípios sem registros para professores na rede municipal.		

Avaliação do Indicador

Nº do Indicador	Descrição do Indicador	Prazo	Situação atual Alcançou? Sim/Não
Indicador 17A	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.	2021	Inviável.

META 18 - CONSTRUÇÃO DE PLANOS DE CARREIRA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Monitoramento da Meta no período

Meta	Texto da meta
18	**Assegurar, no prazo de dois anos, a revisão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública do Municipal de Formosa do Oeste, tomando como referência inicial o piso salarial nacional profissional, definido na lei federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008.**
Indicador 18A	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais do magistério
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas com PCR vigentes / Total de unidades federativas) x 100
Indicador 18B	Percentual de unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos
Fórmula de cálculo	Unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos/Total de unidades federativas) x 100
Indicador 18C	Percentual de unidades federativas que atendem ao PSNP
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas que atendem ao PSNP / Total de unidades federativas) x 100
Indicador 18D	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério
Fórmula de cálculo	(unidades federativas com PCR vigentes para profissionais da educação que não integram o magistério / total de unidades federativas) x 100
Indicador 18E	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério
Fórmula de cálculo	(Municípios com PCR vigentes / Total de municípios) x 100
Indicador 18F	Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos

Fórmula de cálculo	(Municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para a atividade de interação com os educandos / Total e municípios) x 100
Indicador 18G	Municípios com PSNP definido em lei municipal
Conceitos e Definições	Verifica se o Piso salarial da carreira do magistério público está definido em lei municipal
Fórmula de cálculo	Não se aplica.
Unidade de medida	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	**Variáveis**: MEDU20; **Fontes**: MUNIC; **Instituições**: IBGE
Níveis de desagregação	Municípios.
Periodicidade de atualização	Indeterminada.
Indicador 18H	Municípios com PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério
Conceitos e Definições	Verifica existência de Plano de Carreira vigente para os profissionais da educação não docentes
Fórmula de cálculo	Não se aplica.
Unidade de medida	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	**Variáveis**: MEDU21; **Fontes**: MUNIC; **Instituições**: IBGE
Níveis de desagregação	Municípios.
Periodicidade de atualização	Indeterminada.

Comportamento dos indicadores do período	**Ano**	**2014**	**2028**	**2021**
	Indicador 18A			
	Indicador 18B			

	Indicador 18C			
	Indicador 18D			
	Indicador 18E			
	Indicador 18F		Sim	Sim
	Indicador 18G		Não	
	Indicador 18H		Não	Sim
Comentários sobre a meta	Para os Indicadores 18A, 18B, 18C e 18D não há indicador proposto e eles não se aplica a municípios. Esses indicadores referem-se à situação nos estados da federação. Já para os indicadores 18E e 18F replicam-se o indicador nacional, e os mesmos são calculados conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP) e trazem como Fonte a Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE – 2018, ou seja, a MUNIC proveu os dados resultantes, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. Ainda vale lembrar que as MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento. Sobre o Indicador 18G, temos: Vantagem: • Proporciona acompanhar a existência de Lei Municipal Desvantagem: • Não permite verificar se os valores do PSNP estão sendo efetivamente pagos. O indicador traz como nível de desagregação o município e, sua periodicidade de atualização é indeterminada. Ele ainda foi calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP, isso segundo pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE de 2018. Os dados ainda são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. Citamos também que MUNICS de 2019, 2020 e 2021 não possuíam esse suplemento a ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data. Sobre o Indicador 18H, temos: Vantagem: • Proporciona acompanhar a existência de Lei Municipal.			

	Indicador 17H foi incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). O mesmo foi calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP) e também teve por Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE – 2018, ou seja, a MUNIC proveu os dados resultantes, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. Citamos ainda que as pesquisas realizadas pela MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento para divulgação. Porém o presente indicador trouxe como nível de desagregação o município e, sua periodicidade de atualização continua indeterminada.
Fonte	IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística MUNIC - Pesquisa de Informações Básicas Municipais IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE) INEP - Censo Escolar Educação Básica

Avaliação da Meta

Nº e Descrição da Meta	Prazo	Situação Atual Alcançou a meta? Sim/Não
18. Assegurar, no prazo de dois anos, a revisão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública do Municipal de Formosa do Oeste, tomando como referência inicial o piso salarial nacional profissional, definido na lei federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008.	**2017**	**Inviável**
O Plano Nacional de Educação 2014-2024 abarca também a necessidade de consolidação de planos estruturados de carreira para os professores. Segundo a Meta 18, isso deveria ser feito em um prazo de dois anos com base no piso salarial nacional profissional da categoria. Esta meta não se aplica ao município de Formosa do Oeste visto que o indicador se refere à situação nos estados da federação. Com um atraso significativo com relação a meta, a Lei Complementar n° 73, de 04 de maio de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Formosa do Oeste atualizou a legislação ora vigente.		

Avaliação dos Indicadores

Nº do Indicador	Descrição do Indicador	Prazo	Situação atual Alcançou? Sim/Não
Indicador 18A	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais do magistério	2017	Inviável. Não se aplicam ao município.
Indicador 18B	Percentual de unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos		
Indicador 18C	Percentual de unidades federativas que atendem ao PSNP		
Indicador 18D	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério		
Indicador 18E	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério		
Indicador 18F	Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos		
Indicador 18G	Municípios com PSNP definido em lei municipal		
Indicador 18H	Municípios com PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério		

META 19 - GESTÃO DEMOCRÁTICA

Monitoramento da Meta no período

Meta	Texto da meta
19	**Assegurar condições, em regime de colaboração com a União e o Estado, no prazo de 2 (dois) anos, para efetivação da gestão democrática da educação associada à consulta pública à comunidade escolar, prevendo recursos e apoio técnico da Federação e do Estado, além de aperfeiçoar e ampliar os processos e instrumentos de gestão dos componentes da rede pública municipal.**
Indicador 19A	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar / Quantidade total de escolas públicas) x 100
Indicador 19B	Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmio estudantil) nas escolas públicas brasileiras
Fórmula de cálculo	(Quantidade dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) existentes nas escolas públicas de educação básica / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) nas escolas públicas de educação básica) x 100
Indicador 19C	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Estadual de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nas unidades federativas.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes nas unidades federativas/Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nas unidades federativas) x 100

Indicador 19D	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutra e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas) x 100
Indicador 19E	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes no município / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios) x 100
Indicador 19F	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros de Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutra e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípos) x 100
Comentários sobre a meta	Os indicadores 19A, 19B, 19E e 19F replicam o indicador nacional. Os Indicador 19C e 19D não trazem proposições alguma e por isso não se aplicam ao município. O Indicador 19E e 19F foram incluídos conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

Comportamento dos indicadores do período	**ANO**	**2018**	**2020**	**2021**	**2022**
	Indicador 19A		0,0%	*[15]	
	Indicador 19B		92,2%	81,0%	81,0%
	Indicador 19C				
	Indicador 19D				
	Indicador 19E	75,0%			
	Indicador 19F	50,5%		33,3%	*[16]
Fonte	IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística MUNIC - Pesquisa de Informações Básicas Municipais IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE) INEP - Censo Escolar Educação Básica				

Avaliação da Meta

Nº e Descrição da Meta	**Prazo**	**Situação Atual Alcançou a meta? Sim/Não**
19. Assegurar condições, em regime de colaboração com a União e o Estado, no prazo de 2 (dois) anos, para efetivação da gestão democrática da educação associada à consulta pública à comunidade escolar, prevendo recursos e apoio técnico da Federação e do Estado, além de aperfeiçoar e ampliar os processos e instrumentos de gestão dos componentes da rede pública municipal.	**2017**	**Inviável. Não se aplicam ao município.**
Em 2023 existem nove instituições educacionais públicas em funcionamento, divididas entre as redes. O princípio da gestão democrática na educação (previsto na Constituição e na LDB) é mencionado na Meta 19 do PNE, o qual estabelece um prazo de dois anos para que esse seja		

[15] Porém (*), observa-se ainda que, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não publicou as informações sobre de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.

[16] Porém (*), o citado indicador não foi atualizado em 2019 e 2020, porque o IBGE não publicou novas informações nesses anos sobre quantidade de oferta de infraestrutra e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) no município. Dessa forma, o dado publicado pelo IBGE mais recente é 2021.

implementado efetivamente nas escolas públicas. Além disso, orienta-se a adoção de critérios técnicos de desempenho e mérito e também consultas à comunidade escolar para construir o processo de transformação da escola (com recursos materiais e apoio especializado do governo federal).

Os Indicadores 19A, 19B, 19E e 19F foram incluídos conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Porém, O indicador 19E não foi atualizado em 2021 porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.

Continuando, os Indicador 19C e 19D não trazem proposição alguma e por isso não se aplicam ao município. Referindo-se à situação nos estados da federação há o Indicador 19F igualmente foi incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

Avaliação dos Indicadores

Nº do Indicador	Descrição do Indicador	Prazo	Situação atual Alcançou? Sim/Não
Indicador 19A	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.	2017	Inviável. Não se aplicam ao município.
Indicador 19B	Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmio estudantil) nas escolas públicas brasileiras		
Indicador 19C	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Estadual de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nas unidades federativas.		
Indicador 19D	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas.		
Indicador 19E	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios.		
Indicador 19F	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros de Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios.		

META 20 - AUMENTO DO INVESTIMENTO ESTATAL EM EDUCAÇÃO PÚBLICA

Monitoramento da Meta no período

Meta	Texto da meta
20	**Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.**
Indicador 20A	Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes).
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal.
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Produto interno bruto) X 100
Unidade de medida	% despesas/PIB.
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	

Variáveis	Fontes	Instituições
Produto Interno Bruto a Preços Correntes	Base de dados do Estado	IPARDES
Despesas por Função - Educação	Base de dados do Estado	IPARDES

Níveis de desagregação	Estado e Municípios
Periodicidade de atualização	Anual
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho das despesas municipais públicas.
Desvantagens	Dados apresentados: • Não seguem a fonte oficial de dados sugerida pelo INEP, devido à dificuldade de localização de dados referente a recursos federais e estaduais, das diferentes fontes e transferências, de forma a não contabilizar de forma duplicada no município. Assim não contempla a totalidade dos recursos públicos investidos em educação; • Abarcam os gastos públicos municipais em educação privada, via convênios, acordos de cooperação técnica, atendimento indireto, etc.

	• E não foram divulgados dados referentes a 2021 e 2022.
Indicador 20B	Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total.
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal.
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Orçamento público municipal) X 100
Unidade de medida	% de despesas
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	

Variáveis	Fontes	Instituições
Despesas Totais	Base de dados do Estado	IPARDES
Despesas por Função - Educação	Base de dados do Estado	IPARDES

Níveis de desagregação	Estado e Municípios
Periodicidade de atualização	Anual
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho das despesas municipais públicas.
Desvantagens	Dados apresentados também: • Não seguem a fonte oficial de dados sugerida pelo INEP, devido à dificuldade de localização de dados referente a recursos federais e estaduais, das diferentes fontes e transferências, de forma a não contabilizar de forma duplicada no município. Assim não contempla a totalidade dos recursos públicos investidos em educação.

Comportamento dos indicadores do período		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
	Indicador 20A	2,0%	2,0%	1,8%	1,9%	2,3%	2,6%	1,7%		
	Indicador 20B	23,5%	24,2%	22,6%	25,4%	25,2%	21,2%	17,7%	23,1%	26,1%
Fonte	IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE) INEP - Censo Escolar Educação Básica									

Avaliação da Meta

Nº e Descrição da Meta	Prazo	Situação Atual Alcançou a meta? Sim/Não
20. Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	**2020**	**Sim**
A última meta do PNE prevê elevar o investimento estatal com a educação pública para alcançar no mínimo 7% do PIB brasileiro até 2019 e 10% até 2024. Por fim, o Plano Nacional de Educação 2014-2024 está relativamente próximo de completar o seu período de vigência. Contudo, segundo dados do próprio governo, menos da metade das medidas previstas no documento foram realizadas, o que torna quase impossível o seu cumprimento até o fim do decênio. A saber, o déficit educacional decorrente das consequências da pandemia de COVID-19 agravou ainda mais esse quadro. Então, mesmo com alguns avanços em quesitos como a formação dos professores da educação básica, é fato que o atual PNE arrisca ser mais um movimento de educação pública que tem boas ideias na teoria, mas não é implementado efetivamente na prática. A manutenção da rede municipal de ensino é financiada com recursos oriundos de receitas de impostos próprios, de receitas de transferências constitucionais e de outras transferências, da receita do salário-educação e de outras contribuições sociais, da receita de incentivos fiscais e de outros recursos previstos em lei. Não existem dados oficiais ou municipais para essa meta, pois não é possível, ao município, ampliar o investimento na educação sem que haja, também, ampliação dos recursos oriundos da União, porém afirma-se que o mínimo de 25% está sendo investido.		

Avaliação dos Indicadores

Nº do Indicador	Descrição do Indicador	Prazo	Situação atual Alcançou? Sim/Não
Indicador 20A	Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes).	2020	Sim
Indicador 20B	Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total.	2025	Sim

Avaliação das Estratégias

Nº e descrição da Estratégia	Prazo	Previsão orçamentária	Situação atual
20.1. Prever recursos para implantação do Plano Municipal de Educação- PME no Plano Plurianual- PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentária- LDO e na Lei Orçamentária Anual- LOA.	2015	Não se aplica.	Sim.
20.2. Aplicar, os recursos legalmente vinculados à educação, de Competência do poder público municipal.	2015 a 2025	Não se aplica.	Sim.
20.3. Ampliar o investimento na educação municipal para cumprimento desta meta, mediante a complementação de recursos financeiros recebidos da União e do Estado, em conformidade com o previsto na estratégia 20.6.	2015 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025	Em andamento.
20.4. Acompanhar, legislações previstas no PNE, que tratam do investimento público, que define o Custo Aluno-Qualidade (CAQ) como parâmetro de referência para dotação orçamentária do Estado e do Município para o financiamento da Educação Básica.	2015 a 2025	Não se aplica.	Em andamento.
20.5. Fortalecer, em parceria com a União, mecanismos e instrumentos que assegurem a transparência da utilização dos recursos públicos destinados à educação, visando garantir sua efetividade na manutenção, desenvolvimento, utilização e aplicação.	2015 a 2025	Não se aplica.	Em andamento.
20.6. Assegurar, em regime de colaboração e cooperação com a União e o Estado, a adesão e pactuação aos programas complementares e suplementares de transporte escolar, alimentação escolar e demais programas de repasses de recursos, durante a vigência desse PME.	2015 a 2025	Não se aplica.	Em andamento.
20.7. Assegurar no Plano de Ações Articulada - PAR, o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas neste PME.	2015 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025	Em andamento.

20.8. Garantir, em regime de colaboração e cooperação com a União, a ampliação de recursos no atendimento às demandas da educação infantil e ensino fundamental dos anos iniciais, para o cumprimento das metas e estratégias, a partir da aprovação do PME.	2015 a 2025	LOA 1060/2023 PPA 2022/2025	Em andamento.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Desde a proclamação da Constituição Federal de 1988 e da LDB em 1996, gestores educacionais, políticos e autoridades da sociedade civil atuam para institucionalizar transformações duradouras na educação brasileira. Assim, em 2001, nasceu oficialmente o primeiro PNE. Ele seria um conjunto de metas, diretrizes e estratégias que deveriam nortear as políticas públicas em educação no próximo decênio.

Sobretudo, o Plano funciona a partir de um regime de colaboração entre União, estados e municípios, os quais estão vinculados para a realização das medidas previstas no documento. Nesse sentido, foram estabelecidos de forma complementar planos subnacionais de educação para diagnosticar as necessidades específicas de cada região do país. A saber, o atual PNE, instituído pela lei 13.005/2014, abarca o decênio 2014-2024. Já o atual PEE, através da Lei Estadual nº 18.492/2015, efetivo entre os anos de 2015 a 2025 e finalmente nosso PME, instituído pela Lei Municipal nº 797 de 24 de julho de 2015 e posteriormente atualizado pela Lei nº 994/2021, também tem seu prazo de vigência até 2025.

O trabalho que ora concluímos refere-se exclusivamente ao Plano Municipal de Educação, que das 20 Metas apresentas, avalia apenas alguma delas, uma vez que assim como nas avaliações anteriores, chegou-se ao entendimento que a maioria das metas propostas não são aplicáveis ao município ou, são enviáveis ou ainda, tiveram dados históricos interrompidos devido a Lei Geral de Proteção de Dados.

O recurso utilizando pela Equipe Técnica foi a ficha metodológica de avaliação e monitoramento, sugerida pela Seed e apresentada pelo professor Maurício Pastor em 2022. Essa ficha embasou os cálculos e viabilizou a observação dos avanços ou resultados negativos referentes às metas, indicadores e estratégias, facilitando com isso a apresentação dos resultados para a comunidade.

Como base para os cálculos e resultados desse período de avaliação e monitoramento, utilizou-se o Ipardes como fonte oficial de dados, além de outras fontes dadas como não oficiais. Isso, buscando apresentar dados mais condizentes à realidade do município, utilizou-se como fonte de informações municipais o exposto no:

- Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle das Metas do PNE;
- Dados do Educacenso – via Inep;
- Dados oficiais e resultados parciais Ideb – via Inep;
- Dados Sistema Estadual de Registro Escolar – Sere, do Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris, Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato, Escola de Educação Especial Josefa da Silva, Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino – Ensino Fundamental, Escola Estadual do Campo de Birigui – Ensino Fundamental, Escola Estadual do Campo Irene Grimbor Rickler – Ensino Fundamental, Colégio Estadual Antônio Franco Ferreira da Costa - Ensino Fundamental e Médio e, Colégio Estadual Rui Barbosa - Ensino Fundamental, Médio e profissionalizante, além do senso demográfico de 2010 e IPARDES.

Neste terceiro ciclo de Avaliação e Monitoramento do plano Municipal de Educação de Formosa do Oeste observou-se de forma mais contundente as fragilidades e potencialidades do presente documento. Dentre eles destacamos:

- Potencialidade:
  - Controle da aplicabilidade da Meta 1, o que levou o município ao cumprimento da meta em sua totalidade;
  - Ausência de evasão escolar na rede municipal de ensino;
  - Planos de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal, atualizado e em plena execução;
  - Princípios da gestão democrática estão sendo garantidos;
  - Sistema de Busca ativa em pleno funcionamento contemplando a intersetorialidade.
  - Formações Continuada e capacitações dos profissionais do magistério público municipal, conforme necessidades elencadas ou apresentadas (caso covid-19);
  - Professores do quadro próprio do magistério público municipal possuidores de graduação, de acordo com o disposto neste plano;
- Fragilidades:
  - Queda no índice do IDEB dos anos iniciais em 2023, de 6,2 para 6,1 (nesse caso, em decorrência da suspensão das aulas presenciais durante a pandemia da Covid-19. Observa-se que o déficit causado não foi superado até o momento da aplicação da avaliação do Saeb;
  - Falta de espaços de estrutura física e de pessoal para atendimento em atendimento em tempo integral;
  - Desatualização dos dados oficiais que não permitem a viabilidade da situação real na evolução do cumprimento das metas.

Para que haja êxito no ensino é necessário que haja uma conversão de fragilidades em potencialidades, por isso, listamos algumas ações buscando superá-las:

- Planejamento estratégico para superação do déficit de aprendizagem com abrangência no ensino e aprendência da leitura, escrita e cálculos.
- Investimentos em estrutura e quadro pessoal (equipe de limpeza e cozinha) para atendimento em tempo integral;

Com relação a desatualização dos dados oficiais, espera-se, com a publicação dos dados do Censo 2022, sanar tal problema.

Finalizando, observa que o atual Plano Municipal de Educação possui pontos de vulnerabilidade com relação a algumas metas, índices ou estratégias, porém o empenho por parte da administração municipal na busca por recursos que visam viabilizar a garantia desses mesmos itens é evidente, demonstrando através do trabalho comprometido, bons resultados para a educação pública.

Este relatório estará disponível, para consulta e conhecimento, no site da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, página da Educação e Cultura – https://formosadooeste.pr.gov.br/pagina/127_SECRETARIA-DE-EDUCACAO-E-CULTURA.html -, assim como será encaminhado ao Núcleo Regional de Educação de Assis Chateaubriand para socialização com os representantes da Seed e Mec.

Formosa do Oeste, março de 2024.

Comissão Coordenadora para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Agostinho Álvares Parrales Filho
Port. 345/2023

Cristina Navarro Dias
Port. 345/2023

Idemar Júnior Guerreiro Dias Pereira
Port. 345/2023

Ana Cristina Fernandes de Oliveira
Port. 345/2023

Daniela Fioramonte Dorme
Port. 345/2023

Jefferson Joaquim de Souza
Port. 345/2023

Angelúci Vania da Silva de Almeida
Port. 345/2023

Deize Cristina Fávaro
Port. 345/2023

Josiani Patrícia Pereira
Port. 345/2023

Arlene Piovan Caretta
Port. 345/2023

Ednilson Ricato
Port. 345/2023

Juliana Cátia Tamparowski de Oliveira
Port. 345/2023

Cássia Francielli Ribeiro
Port. 345/2023

Gleyze de Paula dos Santos Fiori Jacó
Port. 345/2023

Luciana Ribeiro da Silva
Port. 345/2023

Márcia Aparecida Dias dos Santos
Port. 345/2023

Roseli Aparecida da Silva Coco
Port. 345/2023

Vanda Galassi Cesnick
Port. 345/2023

Michele Rodrigues Nabarro
Port. 345/2023

Rosimeire Aparecida dos Santos Vilas Boas
Port. 345/2023

Wágner Roberto Issamu de Oliveira
Port. 345/2023

Neiva Adriana Rocha Ramos
Port. 345/2023

Sabrina Thais Vieira Santos Senkowski
Port. 345/2023

Priscila Bovolenta
Port. 345/2023

Simoni Perroni Ceccatto
Port. 345/2023

ANEXOS

Anexo 1 – Portaria de nomeação da Equipe Técnica e da Comissão Coordenadora PME

Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 345, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

NOMEIA OS MEMBROS QUE INTEGRARÃO A EQUIPE TÉCNICA E COMISSÃO COORDENADORA PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 838/2017 que cria o Conselho Municipal de Educação de Formosa do Oeste e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto nº 221/2020 que nomeia membros do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Lei nº 994/2021 que atualiza o Plano Municipal de Educação; e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 246/2022 que nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que integrarão a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Formosa do Oeste, a ser composto por servidores dos setores de Educação e Administração:

- Arlene Piovan Caretta;
- Cássia Franciella Ribeiro;
- Priscila Bovolenta.

Art. 2º Nomear os membros que integrarão a Comissão Coordenadora para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, de acordo com o disposto no Art. 4º da Lei nº 994/2021, assim como diretores e secretários das instituições municipais estaduais, filantrópicas e particulares de Formosa do Oeste:

- Conselho Municipal de Educação:
  - Rosimeire Aparecida dos Santos Vilas Boas;
  - Samom Perroni Ceccatto;
  - Luciana Ribeiro da Silva;
  - Neiva Adriana Rocha Ramos;
  - Sabrina Thais Vieira Santos Sankowski;

Assinado por 1 pessoa: LUIZ ANTONIO DOMINGOS AGUIAR
Para verificar as assinaturas clique no cadeado no canto inferior esquerdo do documento, no endereço https://formosadoceste.1doc.com.br/verificacao/3E48-B7B1-84E1-1720 e insira o código 3E48-B7B1-84E1-1720

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3E48-B7B1-84E1-1720

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LUIZ ANTONIO DOMINGOS AGUIAR (CPF 870.XXX.XXX-20) em 17/10/2023 15:53:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://formosadoceste.1doc.com.br/verificacao/3E48-B7B1-84E1-1720

Anexo 2 – Meta 1: Demanda manifesta por vaga 2023

DEMANDA MANIFESTA POR VAGAS NOS CMEIS

Formosa do Oeste, 06 de novembro de 2023.

INSTITUIÇÃO	TURMA	Nº DE TURMAS	CAPACIDADE*	MATRICULADOS	TRANSFERIDOS	AGUARDANDO VAGA	TOTAL MATRICULADOS ***
PINGO DE GENTE	INFANTIL 0	2	24	53	04	10	**49**
	INFANTIL 1	2	32	40	02	05	**38**
	INFANTIL 2	3	72	76	00	00	**76**
ARCO-ÍRIS	INFANTIL 3	2	60	73	03	**03**	**70**
			188			**03**	**233**

* Deliberação nº 02/2014 CEE.
** Nova turma de Infantil 2 aberta em 31/07/23 para suprir demanda em Lista de Espera.
*** ≈ 24% (45) matrículas acima da capacidade de atendimentos.
Remanejamentos ocorrem durante todo o ano letivo buscando suprir a demanda por vagas em turmas de 0 a 3 anos.

Anexo 3 – Meta 1: Lista de Espera 2023

LISTA DE ESPERA POR VAGA EM CMEI - 2023

Formosa do Oeste, 06 de novembro de 2023.

CMEI PINGO DE GENTE			
INFANTIL 0			
MENOR	NASC	DATA PROCURA POR VAGA	SITUAÇÃO
HMGS	05/02/2023	-	Matriculada
MCM	05/02/2023	-	Desistiu da vaga
ODSC	23/01/2023	-	Matriculado
ADSS	17/01/2023	-	Matriculado
HGOT	19/12/2022	-	Matriculada
RNMA	03/03/2023	-	Matriculado
MVDS	19/04/2023	26/06/2023	Matriculada
SRAA	13/05/2023	03/07/2023	Chamada para efetuar matrícula.
PMDA	23/03/2023	03/07/2023	Matriculado – Requerimento do Conselho Tutelar
GCDA	04/05/2023	20/07/2023	Desistiu da Vaga
ECC	09/02/2023	25/03/2023	Matriculado
IECDM	27/05/2023	27/07/2023	Matriculada
MCM	05/02/2023	03/08/2023	Matriculado
AGCD	29/11/2022	16/08/2023	Aguardando vaga
MJDS	27/05/2022	16/08/2023	Aguardando vaga
DJDS	09/05/2023	28/08/2023	Aguardando vaga
PADML	14/07/2022	31/08/2023	Aguardando vaga
MEDSC	13/08/2023	11/09/2023	Aguardando vaga
AMADC	19/05/2023	21/09/2023	Aguardando vaga
HJFB	19/03/2023	21/09/2023	Aguardando vaga

AAOM	19/10/2022	02/10/2023	Aguardando vaga
RGM	26/08/2022	09/10/2023	Aguardando vaga
FFDS	09/09/2022	10/10/2023	Aguardando vaga

INFANTIL 1			
MENOR	**NASC**	**DATA PROCURA POR VAGA**	**SITUAÇÃO**
PCB	22/02/2022	Chamada para efetuar matrícula em 06/07/2023. Desistiu da vaga em 27/07/2023.	
HGN	09/03/2022		Matriculado
MAPDS	18/08/2021	26/07/2023	Matriculada
NSPC	23/11/2021	08/08/2023	Matriculada
JGCD	02/10/2021	16/08/2023	Aguardando vaga
MCM	10/09/2021	17/08/2023	Aguardando vaga
HGN	09/03/2022	25/08/2023	Aguardando vaga
VFDV	23/08/2021	28/08/2023	Aguardando vaga
EMDND	15/03/2022	13/09/2023	Aguardando vaga

INFANTIL 2			
MENOR	**NASC**	**DATA PROCURA POR VAGA**	**SITUAÇÃO**
DNGR	22/02/2021	Desistiu da vaga em 27/07. Mudou-se para Assis Chateaubriand.	
PHPN	07/11/2020		Matriculado
MDSC	10/09/2020	Desistiu da vaga em 27/07.	
MCC	25/03/2021	-	Matriculado
RNL	15/03/2021	-	Matriculado
DDCB	04/08/2020	20/03/2023	Matriculado
EIDS	03/05/2020	06/04/2023	Matriculado

HCGDS	14/11/2020	26/03/2023	Matriculado
APR	14/09/2020	29/06/2023	Matriculado
ADAA	19/05/2020	20/07/2023	Matriculado
DLCG	02/10/2020	21/07/2023	Matriculado
LMDS	03/08/2020	21/07/2023	Matriculado
KLDSE	12/11/2020	25/07/2023	Matriculado
CMSDC	07/12/2020	30/08/2023	Matriculado
AVDSS	07/02/2021	04/08/2023	Matriculado
EGM	02/10/2020	09/10/2023	Matriculado

CMEI ARCO-ÍRIS			
INFANTIL 3			
MENOR	**NASC**	**DATA PROCURA POR VAGA**	**SITUAÇÃO**
LRNDS	10/06/2019	-	Matriculada
DCDS	01/09/2019	-	Matriculada
LMA	28/06/2019	-	Matriculada
ESPC	18/07/2019	-	Matriculada.
MDBF	10/03/2020	27/07/2023	Matriculado
LOZ	08/01/2020	01/08/2023	Matriculado
LVDS	13/11/2019	29/08/2023	Aguardando vaga
SRDND	26/02/2020	20/09/2023	Aguardando vaga
AVFDS	03/05/2019	20/10/2023	Aguardando vaga

Anexo 4 - Meta 2: Resultados por disciplina Prova Paraná referente ao Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

Descritores | NRE | Participação | Escolas | Turma | Omap

REDE MUNICIPAL (SME)

ESCOLA MUNICIPAL

Escola: NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, E M-EF | 41064410

NRE	Município	INSTITUICAO | CodMEC	Turma	Série
Todos	Todos	Todos	Todos	Todos

RESULTADOS POR DISCIPLINA

INSTITUICAO | CodMEC	CIÊNCIAS NATURAIS-EF	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, E M-EF | 41064410	**76,77%**	**57,27%**	**70,00%**	**72,16%**	**57,95%**

Turma	CIÊNCIAS NATURAIS-EF	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
5ºA | MANHÃ | ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE	79,01%	62,50%	79,17%	75,00%	59,38%
5ºB | MANHÃ | ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE	72,59%	50,83%	61,67%	69,17%	60,00%
5ºC | TARDE | ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE	78,89%	60,00%	73,75%	75,63%	57,50%
5ºD | TARDE | ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE	76,85%	55,21%	63,54%	68,75%	53,65%

Abrir no Power BI
2023 ProvaPR - 1ED - SME - Escola
Dados a partir de 16/03/24, 06:41
Filtrado por Escola | CodMEC NILZA DE OLIVEIRA PIPINO (41064410), REDE é MUNICIPAL)
https://app.powerbi.com/groups/me/apps/7e5ba4b0-e709-4c53-8252-11d456e5e2f6/reports/4918a32c-18e5-4898-a6e3-77df1e32033a/ReportSectionb64323622082e9178428?bookmarkGuid=Bookmark196c79d28a7987770226

Anexo 5 – Notas Técnicas

Após a leitura e análise da Lei nº 994/2021 que dispõe sobre atualização da Lei nº 797 de 24 de junho de 2015 que dispunha sobre o Plano Municipal de Educação de Formosa do Oeste – PME e seu anexo, a Equipe Técnica e a Comissão Coordenadora pata o Monitoramento e Avaliação do referido plano, instituída pela Portaria nº 345, de 17 de outubro de 2023 notou a necessidade de possíveis alterações.

Segue especificações para notas técnicas.

Nota Técnica Nº 001/2024

NOTA TÉCNICA Nº 001/2024	
ASSUNTO	Lei nº 994/2021 Súmula: Dispõe sobre atualização da Lei nº 797 de 24 de junho de 2015 que dispunha sobre o Plano Municipal de Educação de Formosa do Oeste – PME e seu anexo. Esta nota técnica tem por finalidade excluir a estratégia 1A.3 – Anexo Plano Municipal de Educação, uma vez que o referido programa foi extinto.
CONCLUSÃO	Onde lia-se: ~~1A.3 Assegurar, com a cooperação da União, a oferta gradativa da educação infantil para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade de forma a atender a demanda manifesta em 100% (cem por cento) até o décimo ano de vigência do PME.~~ Leia-se: Exclusão total da estratégia 1A.3.
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	**ASSINATURAS**
Agostinho Álvares Parrales Filho	
Ana Cristina Fernandes de Oliveira	
Angeluci Vania da Silva de Almeida	
Arlene Piovan Caretta	
Cássia Francielli Ribeiro	
Cristina Navarro Dias	Cristina Navarro Dias
Daniela Fioramonte Dorme	Daniela F. Dorme

Deize Cristina Fávaro	Deize Cristina Fávaro
Ednilson Ricato	Ednilson Ricato
Gleyze de Paula dos Santos Fiori Jacó	
Idemar Junior Guerreiro Dias Pereira	Idemar Junior Guerreiro Dias Pereira
Jefferson Joaquim de Souza	
Josiani Patricia Pereira	
Juliana Cátia Tamparowski de Oliveira	Juliana Cátia Tamparowski
Luciana Pereira da Silva Ribeiro	
Márcia Aparecida Dias dos Santos	
Michele Rodrigues Nabarro	Michele R. Nabarro
Neiva Adriana Rocha Ramos	Neiva A. Denarde
Priscila Bovolenta	Priscila Bovolenta
Roseli Aparecida Coco	
Rosimeiri Aparecida dos Santos Vilas Boas	
Sabrina Thais Vieira Santos Senkowski	Sabrina Thais V. S. Senkowski
Simoni Perroni Ceccatto	
Vanda Galassi Cesnik	Vanda Galassi Cesnik
Wagner Roberto Issamu de Oliveira	

Nota Técnica nº 02/2024

NOTA TÉCNICA Nº 002/2024	
ASSUNTO	Lei nº 994/2021 Súmula: Dispõe sobre atualização da Lei nº 797 de 24 de junho de 2015 que dispunha sobre o Plano Municipal de Educação de Formosa do Oeste – PME e seu anexo. Esta nota técnica tem por finalidade excluir a estratégia 2.29 – Anexo Plano Municipal de Educação, uma vez que o referido programa foi extinto.
CONCLUSÃO	Onde lia-se: ~~2.29. Fazer cumprir, segundo proposta do MEC, o pagamento de bolsa de estudos para todos os professores participantes do Programa Nacional da Alfabetização na Idade Certa – PACTO que trabalham com os anos iniciais do ensino fundamental.~~ Leia-se: Exclusão total da estratégia 2.29.
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	**ASSINATURAS**
Agostinho Álvares Parrales Filho	
Ana Cristina Fernandes de Oliveira	
Angeluci Vania da Silva de Almeida	
Arlene Piovan Caretta	Arlene Piovan Caretta
Cássia Francielli Ribeiro	Cassia Francielli Ribeiro
Cristina Navarro Dias	Cristina Navarro Dias
Daniela Fioramonte Dorme	Daniela F. Dorme
Deize Cristina Fávaro	Deize Cristina Fávaro
Ednilson Ricato	Ednilson Ricato
Gleyze de Paula dos Santos Fiori Jacó	
Idemar Junior Guerreiro Dias Pereira	Idemar Junior Guerreiro Dias Pereira
Jefferson Joaquim de Souza	
Josiani Patricia Pereira	
Juliana Cátia Tamparowski de Oliveira	Juliana Cátia Tamparowski
Luciana Pereira da Silva Ribeiro	

Márcia Aparecida Dias dos Santos	
Michele Rodrigues Nabarro	Michele R. Nabarro
Neiva Adriana Rocha Ramos	Neiva A. Denarde
Priscila Bovolenta	Priscila Bovolenta
Roseli Aparecida Coco	
Rosimeiri Aparecida dos Santos Vilas Boas	
Sabrina Thais Vieira Santos Senkowski	Sabrina Thais V. S. Senkowski
Simoni Perroni Ceccatto	
Vanda Galassi Cesnik	Vanda Galassi Cesnik
Wagner Roberto Issamu de Oliveira	

Nota Técnica nº 03-2024

NOTA TÉCNICA Nº 003/2024	
ASSUNTO	Lei nº 994/2021 Súmula: Dispõe sobre atualização da Lei nº 797 de 24 de junho de 2015 que dispunha sobre o Plano Municipal de Educação de Formosa do Oeste – PME e seu anexo. Esta nota técnica tem por finalidade a adequação do texto dos Indicadores 5A, 5B e 5C – Anexo Plano Municipal de Educação, uma vez que a mesma difere do texto do +PNE.
CONCLUSÃO	Meta 5. Alfabetizar todas as crianças, no máximo até o final do 2º (segundo) ano do ensino fundamental. Onde lia-se: ~~Indicador 5 A. Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura.~~ ~~Indicador 5B. Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita.~~ ~~Indicador 5C. Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática.~~ Leia-se: Indicador 5A. Proficiência dos alunos do 2º Ano do Ensino Fundamental no nível Iniciante em Fluência Leitora. Indicador 5B. Proficiência dos alunos do 2º Ano do Ensino Fundamental no nível Pré-leitor em Fluência Leitora. Indicador 5C. Proficiência dos alunos do 2º Ano do Ensino Fundamental no nível Fluente em Fluência Leitora.
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	**ASSINATURAS**
Agostinho Álvares Parrales Filho	
Ana Cristina Fernandes de Oliveira	
Angeluci Vania da Silva de Almeida	
Arlene Piovan Caretta	Arlene Piovan Caretta

Cássia Francielli Ribeiro	Cássia Francielli Ribeiro
Cristina Navarro Dias	Cristina Navarro Di
Daniela Fioramonte Dorme	Daniela F. Dorme
Deize Cristina Fávaro	Deiz Cristina Fávaro
Ednilson Ricato	Ednilson Ricato
Gleyze de Paula dos Santos Fiori Jacó	
Idemar Junior Guerreiro Dias Pereira	Idemar Junior Guerreiro Dias Pereira
Jefferson Joaquim de Souza	
Josiani Patricia Pereira	
Juliana Cátia Tamparowski de Oliveira	Juliana Cátia Tamparowski
Luciana Pereira da Silva Ribeiro	
Márcia Aparecida Dias dos Santos	
Michele Rodrigues Nabarro	Michele R. Nabarro
Neiva Adriana Rocha Ramos	Neiva A. Demorde
Priscila Bovolenta	Priscila Bovolenta
Roseli Aparecida Coco	
Rosimeiri Aparecida dos Santos Vilas Boas	
Sabrina Thais Vieira Santos Senkowski	Sabrina Thais V. S. Senkowski
Simoni Perroni Ceccatto	
Vanda Galassi Cesnik	Vanda Galassi Cesnik
Wagner Roberto Issamu de Oliveira	

Nota Técnica nº 04-2024

NOTA TÉCNICA Nº 004/2024	
ASSUNTO	Lei nº 994/2021 Súmula: Dispõe sobre atualização da Lei nº 797 de 24 de junho de 2015 que dispunha sobre o Plano Municipal de Educação de Formosa do Oeste – PME e seu anexo. Esta nota técnica tem por finalidade a adequação do texto dos Indicadores 6A e 6B – Anexo Plano Municipal de Educação, uma vez que a mesma difere do texto do +PNE.
CONCLUSÃO	Meta 6. Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica. Onde lia-se: ~~Indicador 6A. Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral~~ ~~Indicador 6B. Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita.~~ Leia-se: Indicador 6A. Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral. Indicador 6B. Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permaneça no mínimo 7 (sete) horas em atividades escolares.
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	**ASSINATURAS**
Agostinho Álvares Parrales Filho	
Ana Cristina Fernandes de Oliveira	
Angeluci Vania da Silva de Almeida	
Arlene Piovan Caretta	Arlene Piovan Caretta
Cássia Francielli Ribeiro	Cassia Francielli Ribeiro
Cristina Navarro Dias	Cristina Navarro Di
Daniela Fioramonte Dorme	Daniela F. Dorme
Deize Cristina Fávaro	Deize Cristina Fávaro

Ednilson Ricato	Ednilson Ricato
Gleyze de Paula dos Santos Fiori Jacó	
Idemar Junior Guerreiro Dias Pereira	Idemar Junior Guerreiro Dias Pereira
Jefferson Joaquim de Souza	
Josiani Patricia Pereira	
Juliana Cátia Tamparowski de Oliveira	Juliana Cátia Tamparowski
Luciana Pereira da Silva Ribeiro	
Márcia Aparecida Dias dos Santos	
Michele Rodrigues Nabarro	Michele R. Nabarro
Neiva Adriana Rocha Ramos	Neiva A. Ramos
Priscila Bovolenta	Priscila Bovolenta
Roseli Aparecida Coco	
Rosimeiri Aparecida dos Santos Vilas Boas	
Sabrina Thais Vieira Santos Senkowski	Sabrina Thais V. S. Senkowski
Simoni Perroni Ceccatto	
Vanda Galassi Cesnik	Vanda Galassi Cesnik
Wagner Roberto Issamu de Oliveira	